

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

DAYANA KRÜGER

OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: O OLHAR OS TÉCNICOS E DIREÇÃO DE
UMA ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

FLORIANÓPOLIS

2009

DAYANA KRÜGER

OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: O OLHAR DOS TÉCNICOS E DIREÇÃO
DE UMA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.º Ms. Gustavo Meneghetti

FLORIANÓPOLIS

2009

DAYANA KRÜGER

OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: O OLHAR DOS TÉCNICOS E DIREÇÃO
DE UMA ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade de Santa Catarina. Como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA:



Prof.º Ms. Gustavo Meneghetti/ UFSC

Orientador



Prof.ª Drª Edaléa Maria Ribeiro/ UFSC

1ª Examinadora

Assistente Social Shirley Terezinha Fraga

2ª Examinadora

Dedico este trabalho aos meus pais, Kurt Krüger Junior e Janine dos Santos Krüger (em memória) pela educação, dedicação e afeto que me proporcionaram.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu pai, pela educação, pelo amor e por todos os esforços que fez para sempre dar o melhor para mim. Agradeço também a minha mãe, que me ensinou a nunca desistir.

À minha avó Laurita, pelos sábios conselhos e pelo enorme incentivo que me deu durante toda a vida, e ao meu avô Kurt, por sua doçura.

Ao meu namorado Felipe, pela paciência que teve comigo, principalmente na época em que eu escrevia este trabalho.

Aos meus grandes amigos, de tanto tempo, Beth, Wanessa, Jana, Jeison e Jullie, pelos momentos de alegria e de apoio e, pela grande amizade.

Aos meus irmãos Kariny, Elizandra e Neto, simplesmente por serem meus irmãos amados, e por adorar passar meu tempo com eles.

Agradeço aos meus familiares, principalmente a Letícia, o Guilherme, e a minha tia Joyce, pelo apoio incondicional, não só no momento do TCC, mas em todos os momentos da minha vida.

À Mari, Sandréia, Doug, Geovanna e todos os meus amigos, que são pessoas fundamentais na minha vida.

Agradeço ao meu orientador, Prof^o. Gustavo, pelas suas orientações que foram fundamentais para a construção deste trabalho, pela sua confiança e dedicação.

Ao Lar Fabiano de Cristo – Unidade de Promoção Integral de Arnaldo São Thiago, por ter concedido a vaga de estágio e aos profissionais pela colaboração.

À Rosana Gaio, pela excelente profissional que é, e pelo seu apoio que foi fundamental durante todo esse processo.

KRÜGER, Dayana. **Terceiro Setor e Usuários da Assistência Social: o Olhar de Uma Organização Não-Governamental.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo realizar uma análise acerca da compreensão que os profissionais da ONG Lar Fabiano de Cristo – Unidade de Promoção Integral Arnaldo São Thiago, localizado na parte continental do município de Florianópolis, tem sobre os usuários da assistência social. A partir disso, busca-se ampliar as reflexões e possibilitar uma contribuição para a instituição e os profissionais que dela fazem parte. A metodologia utilizada foi baseada em análise de relatórios (Planos de Qualidade de Vida das famílias atendidas pelo LFC) e entrevista semiestruturada com profissionais e diretores da ONG. A instituição tem como foco principal a promoção integral à família em extrema pobreza, direcionando seus programas para atender essa demanda. Porém, pode-se observar a centralidade do trabalho da mulher, como a principal responsável pelo grupo familiar e um trabalho voltado às crianças e adolescentes nos programas educacionais. Outro fator que a pesquisa revela, é a responsabilização atribuída às famílias, culpabilizando-as pela situação de extrema pobreza na qual se encontram. As organizações do terceiro setor têm reforçado, através da filantropia e da caridade, a condição de subalternidade dos usuários da assistência social.

Palavras-Chave: Família; Assistência Social; Terceiro-Setor; “Reforma” do Estado.

LISTA DE SIGLAS

ANASSELBA	Associação Nacional dos Empregados da LBA
AST	Arnaldo São Thiago
BB	Banco do Brasil
BM	Banco Mundial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAP	Caixa de Aposentadorias e Pensões
CAPEMA	Caixa de Pecúlio de Mauá
CAPEMI	Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios Beneficente
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCCE	Desenvolvimento Criativo e Complementação Escolar
ESI	Educação do Ser Integral
FGTS	Fundo de garantia por Tempo de Serviço
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Nacional
IAP	Instituto de Aposentadorias e Pensões
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LFC	Lar Fabiano de Cristo
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LOPS	Lei Orgânica da Previdência Social
LOS	Lei Orgânica da Saúde
MARE	Ministério da Administração e Reforma do Estado
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
ONG	Organização Não-Governamental
OS	Organizações Sociais

OSCIP	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
PCS	Programa Comunidade Solidária
PDRE	Plano Diretor da Reforma do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PMF	Prefeitura Municipal de Florianópolis
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PQV	Plano de Qualidade de Vida
PT	Partido dos Trabalhadores
SESC	Serviço Social do Comércio
SINPAS	Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UPI	Unidade de Promoção Integral

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
1. A “REFORMA” DO ESTADO NO BRASIL: EXPANSÃO DO TERCEIRO SETOR.....	12
1.1 CRISE CAPITALISTA E FIM DO WELFARE STATE	12
1.2 O BRASIL DOS ANOS 1980: CRISE E DEMOCRATIZAÇÃO	15
1.3 A IMPLEMENTAÇÃO DA “REFORMA” BRASILEIRA	17
1.4 TERCEIRO SETOR COMO PARCEIRO DO ESTADO?.....	21
2. ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E O DEBATE SOBRE O SUAS	25
2.1 BREVE HISTÓRICO DA INTERVENÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO NA ÁREA SOCIAL.....	25
2.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL: CF 88 E LOAS/93	30
2.3 DEBATE ATUAL SOBRE O SUAS.....	34
3. O ESPAÇO DA PESQUISA: ONG LAR FABIANO DE CRISTO	40
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA ONG LAR FABIANO DE CRISTO	40
3.2 PROGRAMAS DO LAR FABIANO DE CRISTO	44
3.3 UNIDADE DE PROMOÇÃO INTEGRAL DE ARNALDO SÃO THIAGO.....	48
4. QUEM SÃO OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL? O OLHAR DE UMA ONG	52
4.1 TERCEIRO SETOR E ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO OU CARIDADE?	53
4.2 RESPONSABILIZAÇÃO DOS USUÁRIOS PELO SUCESSO OU FRACASSO DOS OBJETIVOS	55
4.3 CENTRALIDADE NA FAMÍLIA OU NA MULHER/MÃE?	60
CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
REFERÊNCIAS	65
ANEXOS.....	68
ANEXO A – ESTATUTO DO LAR FABIANO DE CRISTO	69
ANEXO B – PLANO DE QUALIDADE DE VIDA	85
ANEXO C – ROTEIRO DE ENTREVISTA	87

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é resultado da experiência de estágio curricular obrigatório no Lar Fabiano de Cristo (LFC) – Unidade de Promoção Integral (UPI) de Arnaldo São Thiago (AST), localizado na parte continental do município de Florianópolis/SC.

De acordo com o estatuto da instituição (LFC, 1985, p. 1), o LFC é uma “associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, prestadora de serviços de assistência social, de âmbito nacional” (ver anexo A). Atualmente existem cinquenta e sete Unidades de Promoção Integral, espalhadas em dezoito estados brasileiros, localizadas, em sua maioria, em áreas onde tem maior concentração de pobreza.

Os recursos da instituição provêm de auxílios e subvenções de outras organizações. Sua principal mantenedora é a Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente (CAPEMI), fundada em 1960 para gerar recursos de sustentação para essa instituição e para outras cento e cinquenta e duas instituições conveniadas, além de outros parceiros distribuídos pelo país (LFC, 2005). Esta instituição não depende administrativamente ou juridicamente do Estado, apenas mantém convênios com órgãos públicos. A ONG segue a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instituída em 2004.

A UPI de Arnaldo São Thiago foi fundada em 20 de fevereiro de 1974 e tem por objetivo promover integralmente as famílias que se encontram em situação de extrema pobreza, através do enfrentamento das “situações de miséria material, social, moral e espiritual”. Para isso, ela conta com dois principais programas: o Programa de Orientação Sócio-Familiar (subprogramas: educação e acompanhamento social; apoio às necessidades básicas; e cidadania) e o Programa de Apoio Sócio-Educativo (subprogramas: desenvolvimento lúdico infantil; desenvolvimento criativo e complementação escolar; e profissionalização).

A partir da necessidade do grupo familiar, no momento da inscrição, o LFC estipula um tempo para que o objetivo de promover integralmente a família seja alcançado. O trabalho desenvolvido pode ser de curto (um ano), médio (três anos) e longo (cinco anos) prazo, procurando não ultrapassar esse período, para oportunizar novas famílias a se inscreverem na ONG.

Durante o período de realização de estágio, pode-se perceber o alto número de famílias desligadas que, segundo a instituição, não tinham interesse em participar dos programas

oferecidos pela ONG. A partir desses dados, surgiu o interesse em compreender o entendimento da ONG sobre os usuários da Assistência Social, e o motivo pelo qual a instituição culpabiliza os usuários, alegando a falta de interesse dos mesmos.

O objetivo principal desta pesquisa é analisar em que medida o entendimento ou o olhar que os profissionais e diretores do LFC – UPI de Arnaldo São Thiago têm sobre os usuários da assistência social reafirma a ideia de culpabilização das famílias, em especial daquelas que são atendidas pela instituição.

A metodologia utilizada nesta pesquisa foi baseada em análise documental e entrevista semiestruturada. Assim, analisamos os Planos de Qualidade de Vida – PQV (ver anexo B), documento utilizado pela instituição que contém os dados sobre a família atendida bem como o acompanhamento social das mesmas. Nele deve constar as ações que são desenvolvidas pela instituição para alcançar os objetivos propostos. Foram analisados ao total dez relatórios (PQVs), referentes ao ano de 2007, 2008 e 2009. Realizamos entrevistas com três profissionais (a educadora social, a assistente social e o auxiliar administrativo e também coordenador dos principais projetos e programas da UPI) e a supervisora do Lar Fabiano de Cristo – UPI de AST. Para a realização dessa entrevista elaboramos um roteiro (ver anexo C) com cinco perguntas previamente formuladas, caracterizando uma entrevista semiestruturada. Mas, devido falta de disponibilidade de tempo por parte dos profissionais, a entrevista acabou se tornando um questionário com perguntas abertas.

Na primeira seção, pretendemos, em primeiro lugar, fazer um rápido apanhado histórico do Estado de Bem Estar Social nos países desenvolvidos. Depois se busca evidenciar o processo brasileiro desde a chamada “crise do Estado” e sua necessidade de “reforma”. Com isso, fizemos uma análise da crise na perspectiva brasileira, enfatizando o novo papel do terceiro setor, a sua parceria com o Estado e a prática da filantropia e da caridade advinda das instituições pertencentes ao terceiro setor.

Na segunda seção, recuperamos a trajetória histórica da assistência social no Brasil, antes e depois da Constituição Federal de 1988, trazendo as principais ações realizadas pelos governos na área da assistência. Abordamos também os avanços da Assistência Social com a CF/88 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93) e, mais tarde, com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), procurando analisar criticamente esse processo.

Na terceira seção, descrevemos os objetivos, programas e projetos desenvolvidos pela ONG Lar Fabiano de Cristo de um modo geral e, em seguida, apresentamos a Unidade de Promoção Integral de Arnaldo São Thiago, espaço onde desenvolvemos a pesquisa.

Na quarta e última seção, apresentamos os resultados da pesquisa, a partir da análise dos dados obtidos na pesquisa de campo, por meio da análise documental e das entrevistas realizadas, além da observação feita durante o período de estágio. Buscamos articulação com os referenciais teóricos¹ que fundamentam este estudo para uma análise mais qualificada.

¹ Behring (2003); Costa (2006); Montaña (2002); Couto (2004); Sposati (1989; 2007); Pereira (1996); Yasbek (1996).

SEÇÃO 1

A “REFORMA” DO ESTADO NO BRASIL: EXPANSÃO DO TERCEIRO SETOR

1.1 Crise Capitalista e Fim do Welfare State

Com a queda da bolsa de valores norte-americana em 1929, a economia capitalista entrou em crise, e Keynes² afirmava que a crise estava associada à carência de demanda, ou seja, pouco consumo dos produtos ofertados. Para ele, o Estado deveria aumentar suas funções para superar a crise. Países da Europa aderiram às ideias keynesianas, iniciando-se as experiências do chamado Estado de Bem-Estar Social ou *Welfare State*, que visava o pleno emprego e o investimento estatal em obras públicas e políticas sociais, assegurando assim alguns direitos sociais.

A partir da década de 1970, as ideias de Keynes perdem força e volta-se a discutir sobre as potencialidades do livre mercado na economia. Isso ocorreu devido ao lento crescimento da economia nesse período, acarretando a queda da taxa de lucros e o início de mais uma crise do capital. Com essa queda ressurgiu uma “reação burguesa” com estratégias para solucionar a crise, retomando o livre mercado e diminuindo as funções do Estado.

A partir dos anos 1980, ocorre uma revolução tecnológica e organizacional no mundo do trabalho, caracterizando a chamada “produção flexível”. Essa produção flexível acarretou o desemprego estrutural, além de dar início aos processos de terceirização da produção, aumentando o número de empregados terceirizados/subcontratados e empregos temporários. Assim,

A produção é conduzida pela demanda e sustenta-se na existência do estoque mínimo. Um pequeno grupo de trabalhadores multifuncionais ou polivalentes opera a ilha de máquinas automatizadas, num processo de trabalho intensificado, que diminui ainda mais a porosidade no trabalho e o desperdício. [...] Como o toyotismo é baseado em tecnologias capital-intensivas e poupadoras de mão-de-obra, os efeitos

² Economista inglês. Escreveu sobre a “teoria geral do emprego, do juro e da moeda”, em 1936, cujas ideias influenciaram a construção do *Welfare State* nos países capitalistas centrais.

sobre a força de trabalho tem sido devastadores, caracterizando um processo de heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora (BEHRING, 2003, p. 35).

Essa reestruturação produtiva vem ao encontro do ideário neoliberal, “o qual implica a desregulamentação de direitos, no corte dos gastos sociais” (BEHRING, 2003, p. 37). As lutas sindicais perdem suas forças, impondo aos trabalhadores “tendências neocorporativistas e individualistas”.

A crise que emergiu na década de 1970, dentre outros motivos, seria consequência da ampliação da proteção social (devido à pressão dos trabalhadores). Isso acarretou que, de um lado, os trabalhadores amparados pelo *Welfare State* reivindicassem uma proteção maior, de outro, que os contribuintes resistiam ao aumento da carga tributária. A partir desse pressuposto, o neoliberalismo considera que a crise ocorreu por culpa do Estado, que “arrecadava menos e gastava mais”, gerando o endividamento público. O Estado também foi acusado de ser culpado pela inflação, devido aos gastos para manter o Estado de Bem Estar Social. O *Welfare State* teria causado “a desmotivação, a concorrência desleal, a baixa produtividade, a burocratização, a sobrecargas de demandas, o excesso de expectativas e, especialmente, o impulso aos movimentos sociais em torno de suas demandas” (BEHRING, 2003, p. 58).

Além disso, com o processo de internacionalização da produção, o capital passa a ter maior mobilidade. Esse capital internacionalizado começa a pressionar o Estado, exigindo a abertura dos mercados e as privatizações, já que, na busca por ampliar espaços para acumulação capitalista, cada vez mais o capital privado se interessa pelo que é responsabilidade do setor público, a exemplo das empresas estatais, bem como políticas sociais como saúde e previdência.

Dentro disso, os Estados nacionais restringem-se a: cobrir o custo de algumas infra-estruturas (sobre as quais não há interesse privado), aplicar incentivos fiscais, garantir escoamentos suficientes e institucionalizar processos de liberalização e desregulamentação em nome da competitividade (BEHRING, 2003, p. 59).

O projeto neoliberal busca, então, o mercado livre e um enxugamento das funções do Estado. Cortam-se os gastos estatais como estratégia de equilibrar as contas públicas. Para os neoliberais, o Estado tem que favorecer o capital e defender o livre mercado, diminuindo sua intervenção na esfera da regulação econômica e o investimento nas políticas sociais. Ou seja,

um Estado mínimo para o trabalho e os trabalhadores e máximo para o capital e os capitalistas.

Assim, o neoliberalismo caracteriza-se essencialmente por um movimento político e ideológico que busca criar legitimidade e manter os avanços da globalização econômica, justificado a desigualdade social a partir da ideia de diferenças naturais. O Estado está no centro da disputa neoliberal, pois como movimento político-ideológico visa essencialmente usar o poder político para dar liberdade de ação para o grande capital (COSTA, 2006, p. 77).

Para Lúcia Cortes da Costa (2006), a globalização³ é um complexo processo desencadeado pela forma de produção e circulação de mercadorias, através de um grande avanço da tecnologia. A globalização “está longe de promover uma homogeneização do espaço econômico, reafirmando a ideia de um desenvolvimento desigual e combinado ao capitalismo” (BEHRING, 2003, p. 45).

Com a globalização, os países desenvolvidos tornam-se cada vez mais dominantes na economia mundial, enquanto os países chamados periféricos, como o Brasil, tendem a se tornar cada vez mais marginalizados e subordinados aos países centrais. Conforme Behring (2003), a mundialização acentua a hierarquia entre os países, na qual os EUA têm condição confortável de um ponto de vista militar e, sobretudo, do ângulo financeiro. O dólar passa a ser a moeda de troca mundialmente aceita. A ordem mundial passou a ser definida pelo poder da tríade EUA, Japão e a União Europeia. Essa tríade defende a competitividade, não abrindo mão de sua soberania. Para os neoliberais, cabe ao Estado se adequar ao mundo globalizado, e defendem que a lógica do capital sempre foi mundial. Nas palavras de Lúcia Cortes da Costa, analisando a lógica neoliberal,

A supressão das distancias entre tempo e espaço criou o mundo globalizado da informação contínua, dos mercados financeiros interligados ao tempo todo; é o mundo on-line que impera. Nessa nova paranoia globalizada (...) quem não está inserido na linha do mercado fica marginalizado do mundo, pois o mercado é o mundo. O mercado é a força suprema à qual todos os indivíduos, os governos, os partidos políticos devem se curvar. Não podemos ficar de fora do mundo global! A essa ordem se responde com um movimento agressivo contra toda e qualquer resistência de se negar o valor supremo da economia capitalista (COSTA, 2006, p. 98).

A reestruturação produtiva e a globalização – estratégias da “reação burguesa” à crise do capital – se completam com uma reformulação do papel dos Estados nacionais,

³ Behring (2003) prefere utilizar o termo “mundialização da economia” de François Chesnais, em contraposição ao termo “globalização”, ressaltando o caráter negativo e destrutivo desse processo.

autodenominada de “reforma do Estado”⁴. “Reforma” essa que alguns autores afirmam ser, na verdade, uma contra-reforma do Estado. Os direitos trabalhistas são reduzidos, assim como a função do Estado no que se refere às políticas sociais, passando para o mercado parte das responsabilidades que eram ou deveriam ser do Estado, inclusive em áreas como saúde e previdência social. Os direitos sociais passam a ser considerados quase como um “favor”, e o Estado só se responsabiliza por quem não pode pagar pelos serviços privados.

O efetivo processo de crise fiscal tem ‘justificado’, nos anos 80-90 a (contra-) reforma do Estado que, na concepção neoliberal, processa-se fundamentalmente com a privatizações de empresas públicas, ajuste de gastos estatais, reformas tributárias, da previdência e das legislações trabalhista e eleitoral, recorte do financiamento na área social (MONTAÑO, 2002, p. 218).

1.2 O Brasil dos Anos 1980: Crise e Democratização

Na década de 1980, o Brasil passa por uma crise denominada como “crise da dívida”, resultado de um aumento exacerbado da dívida externa. Elaine Behring (2003) aponta que houve uma socialização da dívida, pois apesar da mesma ter sido contraída pelo setor privado, foi o setor público que ficou responsável por quitar a maior parte da dívida. No Brasil cerca de 70% da dívida foi assumida pelo Estado.

Como solução para “amenizar” a crise, o governo emitiu títulos da dívida pública a juros elevados, alimentando o processo inflacionário. Uma das principais causas dessa crise se deve à alta do petróleo. O Fundo Monetário Internacional (FMI) se torna um instrumento dos países credores para pressionar os países devedores, exatamente no momento em que aumentou as taxas de juros internacionais. Com isso, os países passaram a investir ainda menos na seguridade social, cortando os gastos sociais, e gastando boa parte do dinheiro público com o pagamento da dívida externa. “A América Latina passou a exportar o capital ao invés de receber investimentos” (COSTA, 2006, p.140). As conseqüências geradas pela crise do endividamento foram:

O empobrecimento generalizado da América Latina, especialmente no Brasil; a crise dos serviços sociais públicos; o desemprego; a informalização da economia; o favorecimento da produção para exportação em detrimento das necessidades

⁴ As primeiras experiências de Reforma do Estado surgiram nos anos 1980, em alguns países europeus, como Inglaterra, Alemanha e Itália, e também nos Estados Unidos. Na América Latina, Chile e México foram os primeiros países a iniciar as “reformas”.

internas. Ou seja, características regionais preexistentes à crise da dívida foram exacerbadas no contexto dos anos 1980 (BEHRING, 2003, p. 134).

O ajuste fiscal realizado pelos países latino-americanos para pagar os juros da dívida externa afeta os níveis de investimento, fragilizando a capacidade de gerar um crescimento na economia. “As propostas de ajuste macroeconômico dos países da América Latina estão baseadas no corte das despesas do governo para gerar superávit primário, canalizado para pagar os juros da dívida” (COSTA, 2006, p. 94). As políticas de estabilização implantadas no Brasil durante a década de 80 não ganharam força, e não houve capacidade de reverter a crise. Com isso a inflação tem uma alta de 200% (em média), as empresas privadas adotam um comportamento defensivo e o setor público agrava sua fragilidade financeira (BEHRING, 2003). Durante o governo Sarney, foram adotados ao todo quatro planos econômicos (Cruzado I e II, Bresser e Verão), com o intuito de conter a inflação, tornando comum a prática de congelamento dos preços, causando perdas salariais.

A crise financeira do Estado no Brasil teve um caráter perverso, pois desviou os recursos que poderiam ser destinados aos setores sociais e à promoção do crescimento econômico, para pagar os juros da dívida externa. Talvez o setor mais perverso dessa etapa da acumulação capitalista, marcado pelo predomínio do setor financeiro sobre o setor produtivo, seja a instabilidade e a insegurança que ela ocasiona, que se reflete no cenário político e econômico (...) agravando o quadro social (COSTA, 2006, p. 143).

Além disso, o país passava, nessa época, por uma fase de democratização. Com o fim da ditadura militar, os movimentos sociais começaram a se reorganizar, houve o surgimento do Partido dos Trabalhadores (PT), além da mobilização da própria sociedade brasileira e do movimento estudantil.

Com a campanha pelas diretas ressurgiu um movimento político de massas, e o Estado, acusado pela direita de ineficiente no controle da inflação e de dificultar o crescimento econômico, e acusado pela esquerda de favorecer o grande capital internacional e nacional, foi isolando-se cada vez mais, numa crise de legitimidade (COSTA, 2006, p. 141).

Dentro de uma crise de legitimidade do Estado, a Assembleia Constituinte foi convocada para elaborar a nova Constituição Federal. Com isso, houve uma crescente mobilização da população em busca de construir um sistema de seguridade social, que garantisse os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (COSTA, 2006). A Constituição de 1988 foi promulgada ao mesmo tempo em que o país ainda estava passando

por uma crise econômica (atribuída ao Estado como crise fiscal, segundo os argumentos das classes dominantes), e gerou um descontentamento por parte daqueles setores que já defendiam um projeto neoliberal para o país.

Logo após a aprovação da nova Constituição, em 1989, houve a primeira eleição presidencial direta, na qual Fernando Collor de Mello foi o candidato eleito. Collor, durante o curto período em que esteve na presidência da República, comprometeu-se, entre outras coisas, a revisar a Constituição. Collor iniciou medidas “reformistas” como a privatização das estatais e defendia abertamente o corte do gasto público e a demissão de servidores, o que comprova sua direção neoliberal. Além disso, sua proposta era de adequar o Brasil à nova conjuntura mundial.

Cano (1994: 54-5) faz uma síntese da política neoliberal que Collor imprimiu: na política antiinflacionária, evitou a hiperinflação por algum tempo, mas sem sustentabilidade; implementou uma reforma administrativa desastrosa, sob o argumento de diminuir o setor público, desarticulando-o; seu plano de privatizações foi desenhado sem objetivos consequentes; realizou uma liberação comercial voluntarista sem medir o impacto sobre a diversificada e complexa estrutura industrial brasileira; e cortou subsídios agrícolas que levaram ao caos à safra 1990-91 (BEHRING, 2003, p. 152).

Na área social, Collor vetou a regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social, mostrando desinteresse para com a seguridade social e ignorando a CF de 1988. Collor também vetou artigos importantes da Lei Orgânica da Saúde - LOS (8.080/1990), em particular na regulamentação dos Conselhos e Conferências (controle social) e também no financiamento.

Com a queda de Collor, Itamar Franco assumiu a presidência do Brasil. Somente no seu governo a inflação foi controlada, conseguindo a estabilidade monetária, através do Plano Real. Este projeto de estabilidade foi proposto por Fernando Henrique Cardoso, na época ministro da Fazenda. Behring (2003, p. 160), atenta que apesar do Plano Real ter colocado a inflação sob controle, “a ênfase exclusiva na moeda sobrevalorizada e a política de juros altos para assegurar a presença do capital estrangeiro volátil e em busca dos ativos baratos vem gerando uma queda permanente do investimento”.

1.3 A Implementação da “Reforma” Brasileira

A “reforma” do Estado teve forte apelo da mídia, e o discurso de que ela era imprescindível para conter a inflação fez com que a população aceitasse a “reforma” passivamente e sem nenhum debate. O governo FHC fez uso de várias medidas provisórias e a maioria delas sem a participação da sociedade.

No Brasil, um ponto central para que as forças sociais não tenham conseguido articular uma forte contestação à reforma do Estado decorreu da falta de um amplo debate com a sociedade. Durante o governo Fernando Henrique Cardoso muitas decisões foram tomadas por meio de medidas provisórias, num estilo autoritário e centralizador, fazendo o Congresso Nacional submeter-se ao poder Executivo. [...] O medo da inflação e da ingovernabilidade do Estado foi fomentada pelo discurso ideológico, para que a sociedade aceitasse, sem debate, a reforma do Estado, operacionalizada por meio das reformas constitucionais (COSTA, 2006, p. 165-66).

Para as classes dominantes, a crise só poderia ser revertida desde que se cortassem os gastos públicos e que o país tivesse uma abertura econômica irrestrita, inclusive através da privatização das empresas estatais.

Foi no governo de Fernando Henrique Cardoso que a “reforma”⁵ do Estado foi projetada, anunciada e colocada como imprescindível para retomar o crescimento da economia e também visando melhorar o quadro social do país. Então, em 1995, foi aprovado o Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE). A “reforma” do Estado foi justificada por uma suposta crise fiscal.

Bresser Pereira, ex-ministro de Estado, foi quem dirigiu a equipe que formulou o Plano Diretor. Para ele, o país sofreu uma crise fiscal na década de 80, agravada pela crise da dívida externa e ainda pelas práticas de populismo econômico. Esse contexto exigiria a disciplina fiscal, a privatização e a liberação comercial (BEHRING, 2003). Para Bresser, a solução para o enfrentamento da crise é minimizar as funções do Estado, mas ainda assim deixá-lo forte, numa perspectiva dita como “social-liberal”.

Bresser propõe um pacto de modernização em torno dessa proposta, que se inicia com a liberalização comercial, as privatizações e o programa de estabilização monetária e prossegue com a reforma da administração pública: a chamada reforma gerencial do Estado (BEHRING, 2003, p. 176).

O Plano Diretor foi formulado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), tendo sido aprovado em 1995. Neste documento, Fernando Henrique repete que a

⁵ Concordamos inteiramente com Behring (2003): trata-se mesmo de uma “contra-reforma” do Estado, de caráter destrutivo e regressivo com relação aos direitos e políticas sociais. As aspas colocadas no termo “reforma” querem indicar isso, pois esta reforma não implicou melhorias, muito pelo contrário.

crise aconteceu por culpa do Estado, que se desviou de suas funções básicas, havendo uma deterioração no que se refere aos serviços públicos, bem como o agravamento da crise fiscal e da inflação.

A “reforma” do Estado propõe uma redefinição do papel do Estado. Este passaria a transferir para o setor privado atividades que o mercado pode controlar (e tem interesse), que seriam as privatizações das empresas estatais. Outro ponto da “reforma” é a descentralização dos serviços considerados não exclusivos do Estado, em áreas como saúde, educação, Assistência social, cultura e outros. Para o chamado setor público não-estatal⁶. Esse processo é denominado por Bresser Pereira de publicização, atingindo especialmente as políticas sociais.

O Estado privatiza áreas do interesse do capital, como a saúde e a previdência, e com isso traz a figura de cidadão-consumidor. Assim, os que podem pagar pela saúde e pelo sistema de previdência complementar assim o fazem. Isso acontece ao mesmo tempo em que há uma expansão dos programas sociais, voltados para a extrema pobreza (MOTA *et al*, 2008).

Outro elemento importante a ser considerado é a “reforma” da previdência social. A “reforma” da Previdência Social foi justificada pela necessidade de um ajuste fiscal, onde se pretende reduzir os gastos governamentais para gerar um superávit primário. Foi estabelecido um teto máximo para os benefícios da previdência, bem como houve uma mudança do cálculo para o benefício de aposentadoria. Esses limites impostos pelo governo incentivaram a população (que pode pagar) a procurar por uma previdência complementar, potencializando esse mercado. “O desmonte da previdência pública é o passo necessário para o crescimento da previdência privada complementar” (COSTA, 2006, p. 204).

O aumento das contribuições, na medida em que diminui o déficit da Previdência, pode ser analisado como uma medida de ajuste fiscal, favorecendo o superávit primário nas contas do governo federal. O acordo com o FMI previa um superávit primário de 3,1% do PIB. Assim, o governo FHC buscou diminuir as despesas com a Previdência Social, criando um aumento nas contribuições. A meta de superávit primário foi elevada no governo Lula, tornando ainda mais problemático o investimento na área social. Em 2004 o governo alcançou um superávit primário de 5,29% do PIB, ou seja, R\$84,829 bilhões (COSTA, 2006, p. 206).

Na área social, a proposta feita pelo Banco Mundial foi de que a universalização das políticas sociais não vai ao encontro da noção de equidade, já que a universalidade atende a

⁶ Organizações ou entidades da sociedade civil que prestam serviços sem fins lucrativos, tais como ONGs, OSCIPS, OS, etc.)

população que não está na linha da pobreza e que pode pagar por serviços particulares. Com isso a população de classe média busca o setor privado, e a classe pobre não reivindicou melhorias porque não tinha acesso ao serviço público anteriormente. Esse contexto reforça a proposta de equidade sugerida pelo Banco Mundial, onde o Estado atende a população mais pobre (COSTA, 2006)

Assim, o Estado reduz não só sua responsabilidade com a seguridade social, através do incentivo aos planos privados e da publicização, como também reduz os direitos dos trabalhadores, preconizado na Carta Constitucional de 1988. Cria-se, na área social, um assistencialismo focalizado, muitas vezes de caráter emergencial e temporário.

Como exemplo disso, temos o Programa Comunidade Solidária, coordenado pela primeira-dama à época, Ruth Cardoso, que obteve fortes críticas em todas as conferências nacionais de assistência social.

Este programa foi um exemplo da relação desse governo com o conceito constitucional de seguridade: organizou-se por fora do sistema e ignorando a Lei Orgânica da Assistência Social; recebeu uma dotação orçamentária superior à do Fundo Nacional de Assistência Social; reeditou o tão criticado e tradicional primeiro-damismo no campo assistencial; foi alvo de inúmeras denúncias de clientelismo ao longo dos últimos 08 anos (BEHRING, 2003, p. 204).

A chamada publicização é uma forma de transferir parte dos custos e a responsabilidade para a sociedade civil, de serviços que devem ser subsidiados pelo setor público, porém são atividades não exclusivas do Estado (como a saúde, a educação, a assistência social, etc). Ou seja, remete a seguridade social ao setor privado. “Trata-se da produção de serviços competitivos ou não-exclusivos do Estado, estabelecendo parcerias com a sociedade civil para o financiamento e controle social de sua execução (BEHRING, 2003, p.178)”. Ainda sobre a publicização:

Reformar o estado significa transferir para o setor privado as atividades que podem ser controladas pelo mercado. Daí a generalização dos processos de privatização de empresas estatais. Neste plano, entretanto, salientaremos um outro processo tão importante quanto, e que não está tão claro: a descentralização para o setor público não-estatal da execução de serviços que não envolvem o exercício do poder do Estado, mas devem ser subsidiados pelo Estado, como é o caso dos serviços de educação, saúde, cultura e pesquisa científica. Chamaremos esse processo de “publicização” (PLANO DIRETOR *apud* COSTA, 2006, p. 171-172).

No âmbito da “publicização”, criam-se as Organizações Sociais - OS e as Organizações da Sociedade civil de Interesse Público - OSCIPs, e o governo também incentivou a sociedade civil a desenvolver ações voltadas para a assistência social, com a lei

da filantropia. Ao longo dos anos 1990, há uma intensa expansão das Organizações Não-Governamentais – ONGs.

Chamam-se as OS, ONGs e entidades sem fins lucrativos em geral de terceiro setor, pois o Estado e o Mercado são considerados primeiro e segundo setor, respectivamente.

1.4 Terceiro Setor como Parceiro do Estado?

Carlos Montañó (2002) faz uma crítica à denominação “terceiro setor”. Para o autor, existe um fenômeno real em que a sociedade civil desenvolve atividades que antes eram de responsabilidade do Estado. Ele diz o seguinte:

Aceitar sem mais nem menos o ‘terceiro setor’, tal como vem de seus teóricos, como sendo as organizações de uma ‘sociedade civil’, autonomizada do Estado e do mercado e desarticulada do processo histórico de reforma do capital, nos levaria a uma esquizofrênica visão romântica da realidade: O neoliberalismo está reformando o Estado, mas os setores progressistas estariam dando a resposta na sociedade civil (MONTAÑO, 2002, p. 183).

Para Montañó (2002), o conceito de terceiro setor deveria se referir a uma função social (em resposta à questão social), ao invés do que é hoje, em que o conceito está relacionado a organizações de um determinado setor.

As políticas sociais vêm sendo transferidas para o mercado, ou então para a sociedade civil. Com essa transferência de responsabilidades, a própria população se torna responsável pela satisfação de suas carências, vinculando-se à auto-ajuda e ajuda mútua. Nesse sentido, as “atividades e serviços sociais ou funções sociais que não representem um lucro interessante para a ‘iniciativa privada’ serão mantidas no Estado, serão transferidas para o ‘terceiro setor’ ou diretamente eliminadas” (MONTAÑO, 2000, p. 190). De um lado, tem-se a remercantilização dos serviços sociais e, de outro, a re-filantropização das respostas à questão social. Sobre este último:

Na medida em que amplos setores da população ficarão descobertos pela assistência social estatal e também não terão condições de acesso aos serviços privados, transfere-se para a órbita da sociedade civil a iniciativa de assisti-la mediante práticas voluntárias, filantrópicas e caritativas, de ajuda mútua e auto-ajuda. É nesse espaço que surgirá o que é chamado de ‘terceiro setor’, atendendo a população ‘excluída’ ou parcialmente ‘integrada’, um quase ‘não cidadão’. Isto cai como ‘uma luva’ na mão do projeto neoliberal (MONTAÑO, 2002, p. 197).

O Estado diminui sua intervenção na área social e transfere a responsabilidade para o terceiro setor. Nesse sentido, a justificativa utilizada é de que “a diminuição da intervenção estatal nas sequelas da ‘questão social’ teria sido ‘compensada’ pelo crescimento da intervenção da sociedade civil (MONTAÑO, 2002, p. 222). Com isso tem-se o aumento da filantropia, da solidariedade, das ONGs e demais instituições do chamado “terceiro setor”.

Cria-se, com a transferência da responsabilidade social para o terceiro setor, um Estado de Mal-Estar, pois a população é atendida de forma precária (isso se for atendida), porque grande parcela da população pobre fica “desprotegida” pelo Estado. Como consequência, os programas assistenciais são cada vez mais de caráter apenas emergenciais e focalizados na extrema pobreza.

Essas políticas estatais são focalizadas, isto é, dirigidas exclusivamente aos setores portadores de carecimentos pontuais, com necessidades básicas insatisfeitas. Assim, contra o princípio universalista das políticas sociais, e corroendo a sua condição de direito de cidadania, elas se destinam hoje apenas a uma parcela da população carente de determinado serviço pontual. Isso redundando tanto em uma queda de qualidade para grupo de pessoas que dependem do apoio estatal, como numa dualidade na qualidade dos serviços e do acesso a eles (MONTAÑO, 2002, p. 191).

A seguridade social passa, então, por uma dualidade, colocando duas opções possíveis: uma primeira alternativa é a privatização, onde são oferecidos serviços de qualidade, mas apenas para quem pode pagar – é o caso, por exemplo, dos planos privados de saúde e do sistema de previdência complementar. Para quem não pode pagar, são oferecidos serviços assistenciais gratuitos pelo Estado ou pelas entidades do terceiro setor, serviços esses realizados de maneira precária e pontual. Nota-se um tratamento diferenciado entre essas esferas de serviços de qualidade distinta.

Consolidam-se três modalidades de serviços de qualidades diferentes – o privado/mercantil, de boa qualidade, o estatal/ ‘gratuito’, precário, e o filantrópico/voluntário, geralmente também de qualidade duvidosa – e, portanto, três categorias de cidadãos, os ‘integrados’/consumidores de serviços mercantilizados, os ‘excluídos’/usuários de serviços estatais precários, focalizados e descentralizados, e os ‘excluídos’/assistidos pela caridade e filantropia do ‘terceiro setor’ (MONTAÑO, 2002, p. 198).

O terceiro setor também acarretou perda aos movimentos sociais, os quais antes questionavam a contradição capital/trabalho e se contrapunham ao Estado. As ONGs passaram vagarosamente “a ocupar o lugar dos movimentos sociais, deslocando-o de seu espaço de luta e da preferência na adesão popular” (MONTAÑO, 2002, p. 271).

O autor argumenta, nesse sentido, que a ONG, antes coadjuvante dos movimentos sociais, passa a ocupar o lugar destes. Isso se dá porque a ONG passa a ter maior aquisição de recursos, se comparado aos movimentos sociais, conquistando maior apoio da população. Outro ponto a considerar é que a ONG passa a manter parceria com o Estado. “Da luta (dos movimentos sociais), passa-se à negociação (entre ONG e Estado), de relação de interesses conflitantes (das organizações populares), à relação clientelista” (MONTAÑO, 2002, 273).

Com isso, altera-se a relação entre movimento social e Estado. Essa relação passa a ser intermediada pelas ONGs. O que ocorre, segundo Montaña (2002), é na verdade uma “terceirização” dos movimentos sociais.

Assim, duas conseqüências: 1) o movimento social, intermediado pela ONG na sua relação com o Estado, com menos adesão e sem recursos, tende a se reduzir em quantidade e em impacto social, deixando seu lugar para esta última; 2) a ONG, que tem como parceiro o Estado, assume a ‘representatividade’ das organizações sociais, carregando agora as demandas populares, só que não mais numa relação de luta, de reivindicação, mas de ‘pedido’, de ‘negociação’ entre parceiros, e quase sempre relegando para segundo plano a atividade do movimento social e submetendo-o à nova ‘lógica de negociação’. Se aqueles movimentos tinham relativa autonomia do poder político, estas organizações agora formam ‘parcerias’ (dependência) com os governos (MONTAÑO, 2002, p. 274).

Outro ponto relevante a ser discutido sobre o terceiro setor é o estímulo da solidariedade. Enquanto o Estado for responsável por garantir o “mínimo” necessário ao cidadão, como preconiza nossa Constituição, podemos falar em direito social, mas, quando essa responsabilidade passa para o terceiro setor, perde-se o direito e os serviços prestados acontecem como se fosse um favor que a entidade social está fazendo a um determinado indivíduo. A solidariedade é sempre vista como um favor e não pode ser equiparada a um direito.

Observa-se, pois, em decorrência das novas necessidades do capital e da atual situação das lutas de classes, uma nova estratégia hegemônica do capital, de reestruturação produtiva, de reforma do Estado, de ‘globalização’ da produção e dos mercados, de financeirização do reinvestimento do capital, face à atual crise de superprodução e superacumulação, que envolve, dentre vários aspectos, um novo trato à questão social. Desta forma, o projeto neoliberal, que elabora essa nova modalidade de resposta à questão social, quer acabar com a condição de direito das políticas sociais e assistenciais, com seu caráter universalista, com a igualdade de acesso, com a base de solidariedade e responsabilidade social e diferencial. No seu lugar, cria-se uma modalidade polimórfica de respostas às necessidades individuais, diferente segundo o poder aquisitivo de cada um. Assim tais respostas não constituiriam direito, mas uma atividade filantrópica/voluntária ou um serviço comercializável; também a qualidade dos serviços respondem ao poder de compra da pessoa, a universalização cede lugar à focalização e descentralização, a solidariedade social passa a ser localizada, pontual, identificada à auto-ajuda e ajuda mútua (MONTAÑO, 2002, p. 189).

É viável para o Estado transferir recursos financeiros para entidades como, por exemplo, as Organizações Sociais, pois é mais barato transferir os recursos, já que as OSs, em sua maioria, prestam serviços pontuais e locais, enquanto o Estado teria que desenvolver políticas sociais universais, de qualidade e de caráter permanente (MONTAÑO, 2003).

Em consequência do desenvolvimento do terceiro setor como complemento do processo de desarticulação da responsabilidade social do Estado, processam-se certos deslocamentos: de lutas sociais para a negociação/ parceria; de direitos por serviços sociais para a atividade voluntária/ filantrópica; da solidariedade social/compulsória para a solidariedade voluntária; do âmbito público para o privado; da ética para a moral; do universal/estrutural/permanente para o local/focalizado/fortuito (MONTAÑO, 2003, p. 200).

Montaño (1999) concorda que deve haver uma crescente e ativa participação da sociedade civil no Estado, desde que isso não signifique uma substituição da responsabilidade estatal com a questão social – o que é dissimulado através das “parcerias”. É preciso defender princípios como o da universalidade das políticas sociais, consideradas como direitos de cidadania, o que preservaria as conquistas históricas que foram adquiridas, com muita luta, pela classe trabalhadora.

SEÇÃO 2

ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E O DEBATE SOBRE O SUAS

2.1 Breve Histórico da Intervenção do Estado Brasileiro na Área Social

Para compreender o surgimento da assistência social no Brasil, enquanto ações da iniciativa do Estado, é necessário resgatar, brevemente, a trajetória política durante o período em que Vargas esteve no governo.

No caso brasileiro é possível afirmar, salvo exceções, que até 1930 a consciência possível em nosso país não apreendia a pobreza enquanto expressão da questão social. Quando esta se insinuava como questão para o Estado, era de imediato enquadrada como 'caso de polícia' e tratada no interior de seus aparelhos repressivos. Os problemas sociais eram mascarados e ocultados sob forma de fatos esporádicos e excepcionais. A pobreza era tratada como disfunção social dos indivíduos (SPOSATI *et al*, 1989, p. 41).

Após o movimento político-militar de 1930, Getúlio Vargas assume o poder no Brasil, pondo fim à chamada República do Café com Leite. Seu governo tinha como objetivo principal organizar as relações entre capital e trabalho. Logo no início de seu governo, Vargas criou o Ministério do Trabalho para diminuir os conflitos entre empresariado e trabalhadores. Nesse período, foram criadas e ampliadas as leis trabalhistas, onde o Estado intervém para buscar a harmonia entre trabalhador e empregador.

A regulamentação das relações entre capital e trabalho foi a tônica do período, o que parece apontar uma estratégia legalista na tentativa de interferir autoritariamente, via legislação, para evitar conflito social. Toda a legislação trabalhista criada na época embasava-se na ideia do pensamento liberal brasileiro, onde a intervenção estatal buscava a harmonia entre empregadores e empregados. Era bem-vinda, na concepção dos empresários, toda a iniciativa do Estado que controlasse a classe operária. Da mesma forma, era bem-vinda por parte dos empregados, pois contribuía para melhorar suas condições de trabalho (CARONE *apud* COUTO, 2004, p. 95).

Para criar alguns benefícios para os trabalhadores, o governo investiu no campo da previdência. Vargas estimulou a expansão das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs), criadas nos anos 1920, através da Lei Elói Chaves, que asseguravam aposentadoria, seguro de

saúde, recebimento de pensão pelos familiares e redução de preço na compra de medicamentos. As CAPs eram mantidas pela contribuição dos empregados e empregadores (COUTO, 2004), sendo que não tinham a participação do Estado. Porém, em 1933, criou-se os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), centralizados no governo federal, e organizando os trabalhadores por categorias profissionais. Assim, o Estado poderia interferir na sua administração. A legislação previdenciária visava proteger somente o trabalhador urbano e do setor formal, o que excluía grande parte dos trabalhadores brasileiros, que ainda permaneciam na área rural, ficando estes desprotegidos pelas políticas sociais da época.

Além de garantir alguns benefícios relacionados ao trabalho, o sistema previdenciário proporcionava também alguma forma de enfrentamento da questão habitacional. Os Institutos começaram a viabilizar aos trabalhadores empréstimos imobiliários.

Toda essa legislação foi referendada na Constituição de 1934. Com o golpe de 1937, Getúlio deu início a um período ditatorial, que ficou conhecido como Estado Novo. A Constituição criada em 1937 tem os mesmos princípios da Constituição anterior, porém, o Estado tem maior poder de intervenção sobre os direitos garantidos na lei, de acordo com o projeto econômico desse período.

O perfil das políticas sociais do período de 1937 a 1945 foi marcado pelos traços de autoritarismo e centralização técnico-burocrático, pois emanavam do poder central e sustentavam-se em medidas autoritárias. Também era composto por traços paternalistas, baseava-se na legislação trabalhista ofertada como concessão e numa estrutura burocrática e corporativa, criando um aparato institucional e estimulando o corporativismo na classe trabalhadora (COUTO, 2004, p. 103).

Nesse período, o Estado intervém progressivamente nas relações entre as classes sociais e, ao mesmo tempo em que reconhece a legitimidade da “questão social”⁷, o Estado visa controlar os conflitos de classes e começa a desenvolver políticas e leis sociais que buscam conter a reivindicação operária, tal como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

As leis sociais surgem em conjunturas históricas determinadas, que, a partir do aprofundamento do capitalismo na formação econômico-social, marcam o deslocamento da ‘questão social’ de um segundo plano da história social para, progressivamente, colocá-la no centro das contradições que atravessam a sociedade. Ao mesmo tempo, a ‘questão social’ deixa de ser apenas contradição entre abençoados e desabençoados pela fortuna, ou entre dominantes e dominados, para

⁷ Entendemos por “questão social” o conjunto das expressões da desigualdade social derivada do modo de acumulação capitalista, em que a riqueza socialmente produzida é apropriada por uma minoria. Tem a ver, também, com a emergência da classe operária no cenário político.

constituir-se, essencialmente, na contradição antagônica entre burguesia e proletariado, independentemente do pleno amadurecimento das condições necessárias a sua superação. A nova qualidade que assume a questão social nos centros urbanos industriais deriva, assim, do crescimento numérico do proletariado, da solidificação dos laços de solidariedade política e ideológica que perpassam seu conjunto, base para a construção e para a possibilidade objetiva e subjetiva de um projeto alternativo à dominação burguesa (IAMAMOTO, 1991, p. 129).

A partir da década de 1940, o Estado brasileiro passa a intervir diretamente no processo de reprodução social e assume um papel dualista: de um lado, precisa viabilizar o desenvolvimento econômico e a acumulação de capital; de outro, precisa atender às necessidades da população prejudicada por causa desse processo. A partir disso, a assistência social passa a ter maior visibilidade na esfera pública.

A Constituição de 1937 garante alguma proteção social aos trabalhadores que contribuem para a previdência, deixando os desempregados ou trabalhadores informais a mercê da filantropia. Assim,

A questão social se põe como alvo da intervenção do Estado por meio das políticas sociais públicas, ao mesmo tempo em que o empresariado, imbuído de novo espírito social, substitui a mera repressão e assistência eventual por mecanismos que visam a colaboração entre capital e trabalho (YASBEK; MARTINELLI; RAICHELIS, 2008, p. 13).

Na Constituição de 1937, a área trabalhista teve novamente maior destaque, porém, a intervenção do Estado passou a ser mais rigorosa, proibindo, por exemplo, as manifestações de greve. Nesse período, os benefícios aos segmentos mais empobrecidos da sociedade brasileira foram ampliados, tornando o Estado responsável por fornecer o ensino pré-vocacional e educacional (COSTA, 2004).

Em 1942, no período da ditadura Vargas, foi criada a Legião Brasileira de Assistência – LBA, com o intuito de atender às famílias dos chamados pracinhas, que foram para a Segunda Guerra Mundial. Findada a Guerra, a LBA passou a prestar assistência à população pobre, atuando principalmente na área materno-infantil. A LBA foi marcada por ações assistencialista e clientelista, prestando a assistência de forma emergencial. Na época, a instituição era coordenada pela primeira-dama, Darcy Vargas, o que caracteriza o conhecido “primeiro-damismo”⁸.

Em outubro de 1942, a legião campanhista se torna uma sociedade civil de finalidades não econômicas, voltada para congregar as organizações de boa vontade. Aqui a assistência social como ação social é ato de vontade e não direito de

⁸ Como se sabe, o “primeiro-damismo” tem sido bastante criticado por assistentes sociais, intelectuais e outros profissionais. Contudo, ainda existe nos dias de hoje, sobretudo nas administrações municipais.

cidadania. Do apoio às famílias dos pracinhas, ela vai estender sua ação às famílias da grande massa não previdenciária. Passa a atender as famílias quando da ocorrência de calamidades, trazendo o vínculo emergencial à assistência social (SPOSATI, 2007, p. 20).

Em 1943, o governo Vargas criou a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), reunindo toda a legislação da área trabalhista criada desde 1930. A CLT criou a carteira de trabalho, definiu a jornada diária de trabalho, férias remuneradas e outros benefícios. Desse modo, o governo Vargas manteve “atrelado à sua tutela o campo dos direitos relativos ao trabalho, organizando as relações entre capital e trabalho” (COUTO, 2004, p. 103).

Em 1945, Vargas foi deposto por uma junta militar, e quem assumiu o governo brasileiro foi Eurico Gaspar Dutra. Durante o governo Dutra, promulgou-se a Constituição de 1946, que trouxe algumas mudanças comparadas às Constituições anteriores, como o direito à greve e à liberdade de associação sindical. Foi lançado o Plano Salte, que tinha como objetivo atuar nas áreas da saúde, alimentação, transporte e energia. “Esse é o primeiro plano governamental que introduz a perspectiva de atendimento à questão social nas preocupações do governo, incorporando políticas de cunho econômico e social” (COUTO, 2003, p. 107). O Plano Salte, contudo, não chegou a ser efetivamente implementado e não trouxe muitos avanços ao país.

Em 1951 Vargas retorna ao poder. Ele mantém políticas trabalhistas como forma de controlar os trabalhadores, e continua a usar um forte esquema repressivo contra a oposição. Em 1954, Vargas se suicida.

Em 1955, Juscelino Kubitschek assume o poder. Durante seu governo, formulou e implantou o chamado Plano de Metas, que visava o desenvolvimento do Brasil política, econômica e socialmente. Nesse Plano, Juscelino deu prioridade ao desenvolvimento econômico, com a abertura da economia para o investimento externo e para o processo acelerado de industrialização. Em seu governo, também estimulou o processo de desenvolvimento, baseado na implantação da indústria automobilística no país. Esse desenvolvimento econômico trouxe conseqüências aos trabalhadores, visto que aumentou a inflação e acarretou na queda dos salários da época (COUTO, 2003).

O estímulo à urbanização acelerada trouxe conseqüências ao país, pois reproduz um grande número de desempregados e de subempregados, colaborando para ampliar um sistema social excludente. A meta social desse Plano estava relacionada apenas à formação profissional, mostrando que a “questão social” não estava entre as preocupações do governo Kubitschek.

Nesse período, foi aprovada a Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS, que expandia a previdência a todos os trabalhadores urbanos formalmente empregados, unificando os benefícios.

Em 1961 João Goulart assume a presidência do país. Em seu governo, foi formado um grupo de estudos com o intuito de reformar a CLT. Foi instituído o décimo terceiro salário e, mais tarde, o salário família. Estes benefícios só podiam ser usufruídos por trabalhadores formais e urbanos.

Em 1955 surgiu o primeiro movimento dos trabalhadores rurais, com as Ligas Camponesas. Essa movimentação fez com que em 1963 fosse criado o Estatuto do Trabalhador Rural.

Esse período do governo de João Goulart foi pródigo em movimentos sociais, e muitas greves eclodiram no país. O governo negociava com trabalhadores, buscava apoio da Igreja, dos estudantes e de parcela do Exército e anunciava reformas sociais para enfrentar as péssimas condições de vida do povo brasileiro (COUTO, 2004, p. 115).

De 1930 a 1964, os direitos sociais se restringiam apenas às áreas trabalhista e previdenciária, beneficiando uma pequena parcela dos trabalhadores urbanos, que na época conseguiram garantir alguns direitos sociais, concedidos como benefícios sociais. Assim, o Estado visa atender prioritariamente às demandas do trabalho urbano-industrial, fazendo a mediação capital/trabalho (COUTO, 2003).

Com o golpe de abril de 1964, os militares assumiram o governo, com o intuito de transformar o Brasil em uma “potência mundial”. Na realidade,

Os militares, associados aos interesses da grande burguesia nacional e internacional, incentivados e respaldados pelo governo norte-americano, justificaram o golpe como defesa da ordem e das instituições contra o perigo comunista. Na realidade, o acirramento da luta de classes estava no centro do conflito. O golpe foi uma reação das classes dominantes ao crescimento dos movimentos sociais, mesmo tendo estes um caráter predominantemente nacional-reformista (HABERT *apud* COUTO, 2003, p. 119).

Para garantir o propósito de transformar o país numa potência mundial, o governo militar utilizou a força e a repressão. Os militares utilizavam o argumento do “perigo do comunismo” para cooptar a sociedade, sobretudo a população pobre, e buscar legitimação às medidas governamentais. Os meios de comunicação, por causa da censura, anunciavam especialmente as realizações na área social, para demonstrar o “compromisso” do governo com a população pobre (COUTO, 2004).

Em 1967, outra Constituição foi promulgada, que enunciava que os “direitos só seriam exercidos por aqueles que se submetessem às regras instituídas pelo governo militar” (COUTO, 2004, p. 123). Os atos arbitrários da ditadura mobilizaram a sociedade civil em oposição ao governo militar. Houve, nesse período, várias manifestações para denunciar os atos da ditadura militar.

Nesse período foi criado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que unificou os vários Institutos de Aposentadorias e Pensões existentes. Ampliaram-se os benefícios previdenciários aos trabalhadores rurais, aos empregados domésticos e aos trabalhadores autônomos.

Em 1974, foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e, cinco anos depois, foi instituído o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Sinpas), que teve como objetivo reunir as instituições (tais como o INPS, o Inamps, a Funabem, a LBA e a Central de Medicamentos) que tinham uma relação direta na oferta de benefícios à população em uma única estrutura.

Se, por um lado, a medida teve seu aspecto favorável, pois a unificação dos benefícios e recursos poderia racionalizar e deixar mais transparentes a oferta e o gasto das políticas, por outro, ao realizá-la, os governos da ditadura militar efetivaram seus propósitos de controlar a oferta dos benefícios ofertados pela política previdenciária, mas que, em virtude do processo conjuntural repressor, não era assim compreendido pela maioria da população (COUTO, 2004, p. 132).

As políticas sociais brasileiras têm ficado a mercê dos interesses econômicos e políticos. A prática clientelista vai marcando a história do país, afetando a política social brasileira. Conforme Yasbek (1996, p. 41),

Nas relações clientelistas, não são reconhecidos direitos dos subalternizados e espera-se lealdade dos que recebem os serviços. Estes aparecem como inferiores e sem autonomia, não são interlocutores. Trata-se de um padrão arcaico de relações que fragmenta e desorganiza os subalternos ao apresentar como favor ou como vantagem aquilo que é direito. Além disso, as práticas clientelistas personalizam as relações com os dominados, o que acarreta sua adesão e cumplicidade, mesmo quando sua necessidade não é atendida.

2.2 Assistência Social: CF 88 e LOAS/93

Com a derrota do movimento pelas “Diretas Já”, Tancredo Neves é eleito por um Colégio Eleitoral (eleições indiretas). Como Tancredo veio a falecer, foi José Sarney quem

assumiu a presidência, em 1985, dando início ao primeiro governo civil após o longo período de regime militar. O governo Sarney foi marcado pelo fracasso dos planos econômicos e pelas frustradas tentativas de conciliar um pacto social entre trabalhadores, empresários e governo. O aumento do nível de desemprego no país, aliado ao descontrole da inflação, fizeram com que o governo precisasse adotar medidas de combate à pobreza. Porém, os programas sociais eram de caráter compensatório.

O governo Sarney foi marcado por altos e baixos. O fracasso dos planos econômicos evidenciou a dificuldade de conciliar os diferentes interesses com uma política econômica de controle da inflação e retomada do crescimento. Com a inflação em alta e a fragilidade da política econômica, as ideias liberais começaram a ganhar força, propondo a diminuição do Estado, o ajuste fiscal e o corte dos gastos públicos. Com relação aos graves problemas sociais do país, o governo Sarney desenvolveu alguns programas compensatórios, focalizados e emergenciais, como a distribuição de leite para as crianças em situação de pobreza – o ‘leite do Sarney’ –, não havendo nenhuma medida voltada para a distribuição de renda (COSTA *apud* MENEGETTI, 2008, p. 96).

Em 1988, com a nova Constituição Federal, o Brasil esboça seu primeiro sistema de proteção social, instituindo a Seguridade Social, que integra as políticas de saúde, previdência e assistência social. “A apresentação de motivos para a inclusão da assistência social na Constituição repudia o conceito de população beneficiária como marginal ou carente, o que seria vitimizá-la, pois suas necessidades advêm da estrutura social e não do caráter pessoal” (SPOSATI, 2007, p. 43).

A Assistência Social, como um conjunto de ações estatais e privadas para atender a necessidades sociais, no Brasil, apresentou nas duas últimas décadas uma trajetória de avanços que a transportou da concepção de favor, da pulverização e dispersão, ao estatuto de Política Pública e da ação focal e pontual à dimensão da universalização. A Constituição Federal de 1988 situou-a no âmbito da Seguridade Social e abriu caminho para os avanços que se seguiram (CFESS, 2008, p. 10).

Não obstante, enquanto no Brasil estávamos começando a construir um sistema de seguridade social, os países europeus estavam em plena operacionalização do desmonte do Estado de Bem-Estar Social, que era acusado de ser o grande responsável pela crise econômica capitalista. Esse descompasso histórico fez com que a CF de 88, que mal havia sido estabelecida, já fosse alvo de “reformas”, seguindo o exemplo dos países capitalistas centrais. O argumento das classes dominantes e do governo brasileiro foi a chamada “crise fiscal do Estado”⁹, em nome da qual se iniciaram os cortes de gastos públicos.

⁹ Para o aprofundamento do assunto, ver Mota (1995).

A partir disso, o Estado tem que encontrar estratégias para amenizar a crise e, para isso, utiliza a proposta neoliberal que já havia sido adotada por outros países (entre eles, os EUA), e que é recomendada pelos organismos internacionais (FMI, BM). Na autodenominada “reforma” do Estado, o governo começa a privatizar áreas que são de interesse do capital privado, como a saúde e a previdência social, além, é claro, das empresas estatais. Na área da assistência social, gasta-se o mínimo possível e se transfere a responsabilidade para a sociedade civil, o que o ex-ministro Bresser Pereira chama de “publicização”. O governo volta a organizar programas emergenciais, de baixa qualidade e direcionados apenas à extrema pobreza.

A opção neoliberal por programas seletivos e focalizados de combate à pobreza e o avanço do ideário da ‘sociedade solidária’, que implica o deslocamento das tarefas de enfrentar a pobreza e a exclusão social na sociedade capitalista contemporânea. Recolocam-se em cena práticas filantrópicas e de benemerência, ganhando relevância o *nonprofit* sector como expressão da transferência à sociedade de respostas às sequelas da questão social provocada pelo ajuste macro-econômico. Preocupante, nesse contexto, é o distanciamento do ‘modelo’ universalista de políticas sociais e dos parâmetros públicos como medida da construção de direitos (YASBEK; MARTINELLI; RAICHELIS, 2008, p. 22).

Na realidade, o que ocorre é a transferência da responsabilidade do Estado para a sociedade civil e para o setor privado, configurando o que Montaño (2003) chama de “refilantropização” do trato à questão social, ou seja, o apelo à solidariedade e à filantropia social e empresarial. Implementado durante o governo FHC, o Programa de Publicização “visava retirar o Estado da intervenção direta na área social, transferindo parte dos custos e a responsabilidade para a sociedade, especialmente para o chamado terceiro setor, as ONGs, OSCIPs e OS” (MENEGETTI, 2008, p. 99). A política macroeconômica neoliberal complexifica a questão social trazendo novas expressões, como o desemprego estrutural, trabalho infantil, violência, entre outros. De certa maneira, as ações estatais de administração da pobreza contribuem para “uma versão assistencialista e ‘desprofissionalizada’ na constituição de padrões de intervenção no campo da assistência social” (YASBEK, 1996, p. 52).

Qualquer análise que se faça das políticas sociais públicas ao longo da história brasileira sempre se depara com uma lacuna: a ausência de uma política de Estado de assistência social. O que se encontra e que marca a atividade dos sucessivos governos na área de assistência social são ações caritativas, emergenciais e clientelistas, frequentemente com objetivos eleitoreiros e de legitimidade perante os mais necessitados. Produto da ação espontânea da sociedade e inserida no campo da filantropia privada, a assistência social sempre existiu como ajuda e quase nunca significou direito. Quando o Estado resolvia intervir, seu “paternalismo” chegava

apenas aos mais carentes e vulneráveis entre os pobres e, inexoravelmente, com o intuito de os controlar, vigiar e fazer voltar ao trabalho o mais depressa possível – sejam quais forem as condições (MENEGETTI, 2008, p. 101).

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – foi aprovada em 1993, para garantir o que foi declarado na Constituição de 1988: assistência social, parte da política de Seguridade Social, como direito do cidadão e dever do Estado. A assistência social sem a LOAS não teria nenhuma validade, pois ela não é um direito auto-aplicável: “a doutrina jurídica nos ensina que não basta um direito ser reconhecido para ser prontamente executável. É preciso que ele seja garantido. Essa garantia é assegurada por lei complementar ou ordinária que irá dar vida e concretude ao direito proclamado” (PEREIRA, 1996, p.101). Por isso, a intensa negociação com o Estado para a regulamentação da assistência social. A LOAS é “produto e expressão de debates e embates políticos nem sempre tranquilos e consensuais” (PEREIRA, 1996, p. 102).

O projeto inicial da LOAS foi vetado pelo presidente Collor, que alegou que sua proposição não estava vinculada a uma “assistência social responsável”. No processo de sua regulamentação, a LOAS sofreu várias alterações que desconfiguraram, em alguns aspectos, a proposta original. Entre esses aspectos, está a redução da abrangência do Benefício de Prestação Continuada (BPC). A proposta inicial era de que pudesse requerer o benefício idosos e pessoas com deficiência cuja renda per capita familiar fosse de até ½ salário mínimo, porém este critério foi reduzido para ¼ do salário mínimo. Outro exemplo foi a idade estipulada para o idoso requerer o benefício, em que estava prevista redução para 65 anos, mas que acabou sendo fixada em 67 anos – somente com o Estatuto do Idoso, de 2003, é que a idade de 65 anos para acesso ao BPC foi estabelecida.

Mesmo com a CF de 88 e a LOAS/93, esta última aprovada depois de muita negociação entre Estado e sociedade civil, a assistência social vem sendo negligenciada pelos sucessivos governos, que têm ignorado a Constituição Federal, fazendo opção por programas emergenciais, que descaracterizam a concepção de assistência social que está expressa na Lei (PEREIRA, 1996). Apesar disso, com a Lei nº. 8.742/93 (LOAS), foram definidos os objetivos, princípios, diretrizes, competências, a gestão e o financiamento da política de assistência social.

Apesar do grande avanço na assistência social, com a nova Constituição e a LOAS, no primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso a assistência social teve pouco ou quase nenhum espaço. Em seu governo, a LBA foi extinta e se implantou o Programa Comunidade Solidária (PCS), trazendo novamente uma abordagem clientelista. O PCS, que era comandado pela primeira-dama, Ruth Cardoso, direcionava-se para a população extremamente pobre,

sendo suas ações de caráter emergencial e assistencialista. O PCS tem como objetivo, também, transferir a responsabilidade do Estado para a sociedade civil, através de parcerias com ONGs, entidades filantrópicas e a “comunidade”.

Fundamentada na solidariedade, na atuação filantrópica, no voluntariado e nas ações do terceiro setor, a política de assistência social foi sendo construída no Brasil enquanto política pública, visto ser nesse contexto que a LOAS é aprovada e implementada. Nos governos de Fernando Henrique Cardoso, a assistência social foi tratada com fortes influências dos pressupostos da solidariedade, do trabalho voluntário e das parcerias. Cabe lembrar que os recursos financeiros do PCS superam os recursos destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Isso demonstra o lugar que o PCS ocupava em relação aos serviços assistenciais do governo FHC. O mesmo pode ser dito para o Programa Fome Zero do governo Lula, amparado no caldo cultural da solidariedade, despido de qualquer conteúdo classista (SITCOVSKY, 2008, p. 160).

2.3 Debate atual sobre o SUAS

A “reforma” do Estado e as políticas de ajuste econômico neoliberal, respaldadas no chamado Consenso de Washington, não têm oferecido respostas à desigualdade social. Ao contrário, os resultados produzidos foram a desestruturação das políticas sociais e a perda de direitos. No que diz respeito à seguridade social, a situação atual aponta, cada vez mais, para o que alguns autores têm chamado de “assistencialização da proteção social” (MOTA, 2008). Enquanto ocorre a redução de serviços e benefícios das políticas de saúde e previdência, como estratégia para estimular o mercado de planos privados, a assistência social, no Brasil do século XXI, tem assumido a condição de ser a política de proteção social e não mais parte integrante dela.

Enquanto avançam a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhe são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil (MOTA, 2008, p. 134).

Nas palavras de Sitcovsky (2008, p. 153),

A investida da classe dominante contra a seguridade social brasileira tratou de inflexionar o padrão de enfrentamento à ‘questão social’, dotando a Política de Assistência Social de uma centralidade no trato das contradições sociais. Esta transformação deu-se de maneira que a assistência social deixa de ser uma política

de acesso às demais políticas setoriais, assumindo uma centralidade na política social.

A expansão da assistência social direcionou a Seguridade Social brasileira a focalizar os segmentos mais pobres da sociedade. A Assistência Social, no trato das contradições sociais, começa a ocupar um lugar central na Seguridade Social, focalizando os programas de transferência de renda, como o BPC e o Bolsa-Família. Os impactos econômico-sociais gerados nas famílias atendidas sinalizam os contornos da centralidade que a Assistência social vem adquirindo. Com isso, “as classes dominantes referendam a cultura da equidade e da assistência social como o principal mecanismo de administração da desigualdade” (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2006, p. 168).

É importante salientar que o Estado, ao mesmo tempo em que amplia seu campo de atuação na assistência social, restringe seu acesso. A Assistência Social atende a população em extrema pobreza, desde que ela comprove que esteja incluída em todos os critérios exigidos para a sua inserção nos programas de transferência de renda, como o limite de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo per capita, criando, na realidade, políticas de exceção. Segundo Sitcovsky (2008), os gastos com a política de assistência cresceram substantivamente se comparados com os recursos da saúde e da previdência social, porém cerca de 90% dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social está concentrado na transferência de renda.

A conjuntura atual aponta para o fato de a assistência social estar assumindo a condição de “política estruturadora” das demais políticas sociais e não mais mediadora do acesso a outros direitos sociais. A assistência tenta cumprir funções que deveriam ser do âmbito de outras políticas, como garantir o direito ao trabalho num contexto de desemprego estrutural. Nesse sentido, a assistência social estaria assumindo a “condição de política estruturadora das demais políticas sociais, como ocupação e renda, qualificação profissional, desemprego, dentre outras” (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2006, p. 170).

Segundo Mota (2008), ao assumir a condição de principal mecanismo de enfrentamento da “questão social”, da pobreza, do desemprego, a assistência social acaba por se tornar uma espécie de “mito social”, dada a impossibilidade dela cumprir com esse papel. Isso coloca grandes desafios ao recém instituído Sistema Único de Assistência Social, na medida em que se propõe a dar conta da proteção social, básica e especial, para uma parcela cada vez mais crescente da população brasileira.

A Associação Nacional dos Empregados da LBA - ANASSELBA, em 1990, criou um documento propondo um sistema único gestor da assistência social. EM 1995, na I

Conferência Nacional de Assistência Social, já havia manifestações pela institucionalização do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

A construção do SUAS resulta do acúmulo gerado por experiências municipais; por estudos e pesquisas na academia; pela luta do fórum nacional de Assistência Social e seus correspondentes fóruns locais; pelas lutas da categoria dos assistentes sociais; e pelas experiências de efetivo controle social (SPOSATI, 2006, p. 104).

Esses fatores trouxeram o conteúdo das discussões da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro de 2003. Esta conferência chamou a atenção da gestão federal. Em 2004, surge o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, e é instituída a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Esta se mostrou “compatível com a realidade vivida nos Municípios. A indicação de uma gestora municipal para comandá-la significou uma primeira esperança de que algo mudaria” (SPOSATI, 2006, p. 105).

Em 2004, foi aprovada, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que “exigiu um novo modelo assistencial com caráter público na assistência social, comprometido em efetivar resultados, garantir seguranças sociais e direitos aos usuários (SPOSATI, 2006, p. 106). A PNAS/2004 dá início à construção da Norma Operacional Básica de regulação do Sistema Único de Assistência Social: a NOB/SUAS, aprovada em julho de 2005.

A PNAS/2004 é regida através dos mesmos princípios vigentes na LOAS (artigo 4º). A nova Política de Assistência Social prevê a universalização dos direitos sociais e o “respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade” (BRASIL, 2004, p. 32).

Ora, bem sabemos que as políticas de assistência social nunca foram na prática universais. Ainda que haja uma ampliação da demanda por assistência social, incluindo trabalhadores informais e temporários e não apenas aqueles que estão sem trabalho, permanecem critérios rigorosos e excludentes para ingresso nos programas assistenciais. Além disso, com frequência os usuários têm que comprovar que estão “aptos” a receber os benefícios oferecidos, sobretudo os de transferência de renda, cumprindo com todos os critérios exigidos para sua concessão.

Com a LOAS foram definidos os princípios [...] da política de Assistência Social, fato revelador dos avanços a que nos referimos, posto que construído numa conjuntura adversa à expansão da Assistência Social como política pública. Contudo, sua implementação revelou uma acentuada tendência à focalização,

seletividade e fragmentação, comprometendo o princípio da universalidade, continuidade e sistematização das ações (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2006, p. 168).

De acordo com a PNAS/2004, os eixos estruturantes do SUAS são: matricialidade sociofamiliar; descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para relação entre Estado e sociedade civil; os mecanismos de financiamento; controle social; participação dos usuários; política de recursos humanos; e, a informação, monitoramento e avaliação (BRASIL, 2004).

A nova política de assistência social instituída com o SUAS dá um destaque maior à centralidade na família nas ações socioassistenciais. A PNAS considera a família “um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consangüíneos, afetivos e, ou, de solidariedade” (BRASIL, 2004, p. 41).

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na medida em que a realidade tem dados sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal (BRASIL, 2004, p. 41).

Ainda sobre a família, a PNAS afirma que, para intervir no grupo familiar, é preciso levar em conta “sua singularidade, vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições” (BRASIL, 2004, p. 35), e que o grupo familiar pode ser capaz de desempenhar suas funções básicas. Esse contexto traz a ideia de que a família tem que compreender e desempenhar suas atribuições e querer se “transformar” para se adaptar à sociedade. Mas essa definição nos remete a pensar a ideia da responsabilização ou culpabilização da família perante sua “vulnerabilidade” ou situação de “exclusão social”.

Segundo a nova Política Nacional de Assistência Social:

É preciso desencadear estratégias de atenção sócio-familiar que visem a reestruturação do grupo familiar e a elaboração de novas referências morais e afetivas, no sentido de fortalecê-lo para o exercício de suas funções de proteção básica ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia (BRASIL, 2004, p. 37).

Yasbek (2004) concorda que a centralidade da família e de sua proteção social é um ponto positivo da PNAS, mas coloca o aspecto negativo de que, segundo a PNAS, essa família pobre precisa ser reestruturada moral e afetivamente

A responsabilização das famílias e indivíduos pela sua condição social, seja em termos moralizantes, seja pelo viés da psicologização, é algo bastante criticado pelos profissionais da assistência social, principalmente pela categoria dos assistentes sociais. Pois essa perspectiva de responsabilização da família e do indivíduo está vinculada às práticas assistencialistas típicas da origem da profissão, sob a influência da Igreja Católica. Em relação a isso, Yasbek, Martinelli e Raichelis (2008, p. 11) concordam que

A relação orgânica com a Igreja Católica vai imprimir à profissão um caráter de apostolado social apoiado em uma abordagem da 'questão social' como problema moral de responsabilidade individual dos sujeitos. Trata-se de um enfoque psicologizante e moralizador centrado no indivíduo e na família, que terá como referenciais orientadores do pensamento e da ação da emergente profissão o pensamento social da Igreja Católica.

Na PNAS, destacam-se dois patamares de proteção social diferentes: a proteção social básica e a proteção social especial. A proteção social básica visa prevenir situações de riscos à população vulnerável socialmente.

É nítido um alargamento (expansão) dos objetivos desta política com a implementação do SUAS. Todavia, a amplitude do seu público-alvo envolve um leque de situações tão diversas que pode, inclusive, comprometer o processo de normatização e padronização dos serviços prestados. Creditamos às categorias *vulnerabilidade e risco*, ambas indicadoras dos níveis de exclusão, uma relativa fragilidade na delimitação dos usuários e dos próprios serviços a serem prestados para atender aos níveis de produção propostos (MOTA; MARANHÃO; SITCOVSKY, 2006, p. 172).

A proteção social básica fica sob responsabilidade dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. Segundo a PNAS, a proteção social básica é destinada para a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos (BRASIL, 2004). Enquadram-se na proteção social básica os programas de transferência de renda e os serviços socioassistenciais. Nesse sentido,

Parece persistir a concepção segundo a qual a transferência de renda é entendida como um fim em si mesma, prescindindo do trabalho social de acompanhamento das famílias beneficiárias. É preciso, então, um outro entendimento sobre os programas de transferência de benefícios, de modo a articulá-los à rede socioassistencial, ao trabalho social e socioeducativo e às demais políticas sociais, como as de saúde, educação e trabalho. Em segundo lugar, há uma grande defasagem entre o montante

de recursos destinados ao pagamento de benefícios e o financiamento dos serviços. O BPC e o Programa Bolsa-Família somam recursos financeiros quatorze vezes maiores que o investimento nos serviços socioassistenciais (MENEGHETTI, 2008, p. 103).

A proteção social especial possui dois níveis de complexidade: média e alta. Os dois níveis visam atender famílias e indivíduos com direitos violados, porém os serviços de média complexidade são direcionados aos indivíduos que ainda possuem vínculos familiares e comunitários, enquanto os serviços de alta complexidade são direcionados para aqueles que precisam ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário. O serviço de proteção social de média e alta complexidade envolve o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Esperamos que o SUAS consiga romper com a histórica cultura assistencialista brasileira, baseada na ideologia do favor e da ajuda, criando parâmetros técnicos e a profissionalização da execução da assistência social, possibilitando superar a ideologia de caridade e primeiro-damismo (MOTA *et al*, 2008).

SEÇÃO 3

O ESPAÇO DA PESQUISA: ONG LAR FABIANO DE CRISTO

3.1 Caracterização da ONG Lar Fabiano de Cristo

O Lar Fabiano de Cristo (LFC)¹⁰ foi fundado no dia 08 de janeiro de 1958, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), a partir da ideia de Carlos Torres Pastorino, que tinha como proposta inicial beneficiar a infância carente. Outras pessoas aderiram essa iniciativa, tais como Francisco Cândido Xavier, Divaldo Pereira Franco, Jorge Andréa dos Santos, José Hermógenes de Andrade Filho, Alziro Zarur e Jaime Rolemberg de Lima, considerado o grande realizador da obra de Fabiano.

A proposta inicial era fazer o acolhimento de até 10 crianças em casas, “onde seriam cuidados por pais de adoção que lhes dessem atenções individualizadas, como se fossem filhos seus” (LFC, 2006, p. 9).

O Lar Fabiano de Cristo é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, prestadora de assistência social, de âmbito social, com estatuto registrado em 08 de janeiro de 1959 e teve sua última alteração em 2006.

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, em seu artigo 3º, “consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos” (BRASIL, 1993, p. 1).

Conforme consta no relatório anual de 2007, apesar de estar associada à religião espírita, “as atividades de promoção social oferecidas não têm, sob nenhuma forma ou pretexto, caráter religioso, disseminador de credo, culto, prática e visão devocional e confessional” (LFC, 2007, p. 03).

Conforme afirma o relatório anual da instituição elaborado em 2006, Jaime Rolemberg de Lima foi o principal articulador do Lar Fabiano de Cristo, zelou pela preservação dos primeiros ideais e cuidou para assegurar recursos que os viabilizassem.

Para assegurar a sustentabilidade da obra social, foi criada em 1960 a Caixa de Pecúlio de Mauá (CAPEMA), uma instituição que atende à Obra e aos seus associados, de forma interdependente, hoje chamada de Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepios – Beneficente

¹⁰ Informações obtidas a partir do Estatuto da ONG e dos relatórios anuais.

(CAPEMI), que tem a finalidade de gerar recursos de sustentação de seu programa filantrópico operado através do Lar Fabiano de Cristo, da Casa do Velho Assistencial (CAVADI), além de divulgar mais 173 Instituições Conveniadas em todo o Brasil, com o objetivo de atender a famílias em situação de exclusão social. Além da CAPEMI, o LFC possui convênios com entidades públicas e privadas.

Com o passar do tempo, o LFC ampliou atividades e as chamadas casas assistenciais se transformaram em Unidades de Promoção Integral (UPI's). Assim as necessidades cresciam e para gerar ações mais efetivas foram criadas faixas de assistência para atender a infância “carente”. São elas:

1ª faixa: Programa de Colocação Familiar em Lares Substitutos – caracteriza-se por “ações integradas que permitam a colocação familiar através da guarda permanente ou da adoção da criança ou do adolescente sem pai, ou que assim possam ser considerados, em razão de abandono material e afetivo que resulte estado de necessidade permanente” (LFC, ano, p. 11).

2ª faixa: Abrigos Provisórios – “compreende o acolhimento de crianças cujos direitos encontram-se temporariamente violados ou ameaçados, para promover a reintegração familiar ou colocação em família substituta ou extensa. Para isso são realizadas ações sócio-educativas com as crianças e adolescentes” (LFC, 2007, p. 3).

3ª faixa: Promoção Integral da Família – destinado às famílias que se encontram em extrema vulnerabilidade social, através de programas sócio-educativos, que possibilitem o desenvolvimento da família “nos aspectos sociais, material, ambiental, moral, espiritual e de saúde” (LFC, 2006, p. 11)¹¹.

4ª faixa: Apoio Emergencial – trata-se da assistência descontínua, em caráter emergencial, por meio do apoio material e/ou encaminhamentos à rede de serviços públicos ou privados, para não-inscritos na instituição.

5ª faixa: Promoção Integral ao Idoso – direcionada a pessoas da terceira idade necessitadas de assistência. Para esse grupo são realizadas ações sócio-educativas inclusivas específicas, bem como reuniões em grupo visando a integração, atendimento médico e odontológico, doações de alimentos e gêneros diversos, além do acompanhamento social realizado através das visitas domiciliares e das reuniões de grupo.

Conforme seu estatuto, o Lar Fabiano de Cristo tem como objetivos:

¹¹ A família pode ser definida como “um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos LONGO e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos” (MIOTO 1997, p.120).

- Promover a assistência social pelo enfrentamento da pobreza através de ações integradas de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- Amparo às crianças e adolescentes;
- Promoção e integração ao mercado de trabalho;
- Possibilitar a convivência familiar e comunitária da criança, do adolescente e do idoso.

Segundo a mesma fonte, estes objetivos são viabilizados “através de programas de assistência social que compreendam ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais” (LFC, 1985, p. 3).

O LFC possui atualmente 56 Unidades de Promoção Integral, presentes em 18 estados brasileiros, e, segundo consta no relatório anual de 2007, o LFC atende pouco mais de 9.000 famílias, somando ao todo em torno de 48 mil pessoas atendidas na instituição, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos. No ano de 2007, 10,8% das famílias atendidas nas UPI's foram desligadas por terem alcançados os objetivos propostos, atingindo o que a instituição considera como promoção integral. O LFC tem a pretensão de se tornar referência nacional na atividade de promoção integral de famílias em situação de extrema pobreza até o ano de 2010.

O Lar Fabiano de Cristo possui metodologia própria para a promoção da família inscrita, e o prazo máximo de permanência das mesmas nas Unidades de Promoção Integral é de até 05 anos, podendo haver o desligamento antes do término do prazo em caso de alcance dos objetivos, desinteresse da família pelos programas oferecidos, mudança de endereço para uma área que a UPI não abrange, entre outros.

Nos últimos anos, o LFC recebeu alguns importantes prêmios que atestam o reconhecimento da sociedade civil. Entre eles destaca-se o prêmio Nós Fazemos a Nossa Parte, recebido em 2006, na categoria ONG (Organização Não Governamental), certificado pela Fundação Getúlio Vargas. Em 2003 recebeu o prêmio Bem Eficiente, e no mesmo ano, obteve o reconhecimento como órgão consultivo para assuntos educacionais da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). Segundo o relatório anual elaborado em 2007, o modelo de promoção social do LFC já foi levado à Cartagena de Índias, Bogotá, Dakar, Bangladesh e Portugal e alguns outros países.

O trabalho social do Lar Fabiano de Cristo é desenvolvido nas 57 UPI's espalhadas pelo país de acordo com as necessidades apresentadas pelas famílias inscritas. Para isso, foi elaborado o Plano de Qualidade de Vida (PQV). “O PQV contém as metas, o

acompanhamento e a avaliação da evolução de cada componente da família em seu propósito de mudança” (LFC, 2007, p. 5). Ou seja, nele contém todos os registros das ações propostas pela instituição e também informações sobre as famílias durante o seu período de permanência no LFC.

A partir das demandas apresentadas, é percebida as necessidades individuais e da família como um todo e estas são atendidas através dos programas de Orientação Sócio-Familiar e de Apoio Educativo, descritas abaixo:

Programa de Orientação Sócio-Familiar: o programa tem como principal foco a promoção integral do grupo familiar, com o objetivo de reduzir as causas que geram situações de extrema pobreza. Assim, “são estabelecidas as ações necessárias ao desenvolvimento familiar e, conseqüentemente, ao desenvolvimento local. Estas ações são definidas em conjunto com cada família no momento de sua inscrição e são avaliadas periodicamente” (LFC, 2006, p. 13).

O programa é composto de três subprogramas definidos para concentrar ações e alcançar os resultados esperados, sendo eles:

1) Apoio às necessidades básicas: se concretizam através de doações de gêneros alimentícios, recursos financeiros, material de construção, atendimento médico e odontológico, medicamentos, vestuário, apoio escolar, auxílio transporte e outros.

2) Educação e Acompanhamento Social: neste subprograma são realizadas ações específicas para cada membro da família. “As atividades são desenvolvidas sob a forma de grupos sociais (gestantes, nutrizes, pais, idosos, mirim, juvenil, entre outros) com o objetivo de fornecer o equilíbrio social, moral, material e espiritual, como também acompanhar a saúde da população, a formação de hábitos e a aquisição de valores universais” (LFC, 2006, p. 13).

3) Cidadania: tem como principal objetivo informar a família sobre seus direitos e deveres, além de elaborar ações de complementação escolar tanto para jovens, como para adultos e idosos, além do apoio jurídico.

Programa de Apoio Sócio Educativo: este programa é destinado aos co-participantes¹² que necessitam de uma atenção mais específica e sistemática, seja pela faixa etária em que se encontram, seja pela necessidade de aprendizado. São realizadas atividades que visam estimular o desenvolvimento integral nos aspectos lingüístico, psicomotor, sócio-afetivo e de aprendizagem. A formação de hábitos, atitudes e valores universais para crianças,

¹² Co-participantes é a nomenclatura utilizada pela entidade para se referir aos usuários atendidos.

adolescentes e jovens são oferecidas, enfatizando-se as artes, o esporte e o enriquecimento cultural, a autonomia e o protagonismo juvenil.

Este programa também é organizado em três subprogramas:

1) Educação Infantil: abrange as crianças de 01 até os 05 anos de idade. Para elas são oferecidas alimentação balanceada diária e também é prestado assistência periódica à saúde. Essas ações objetivam ampliar o conhecimento da criança “frente às necessidades básicas do desenvolvimento de habilidades e potencialidades, favorecendo seu ingresso na rede pública de ensino” (LFC, 2006, p. 13). Em Algumas UPI’s existe uma parceria com as Secretarias Municipais de Educação.

2) Desenvolvimento Criativo e Complementação Escolar (DCCE): direcionado às crianças de 06 à 13 anos de idade, que já freqüentam a escola. Nesse programa as crianças desenvolvem sua capacidade de aprendizagem e compreensão do meio ambiente natural e social onde vivem. Também existem as oficinas criativas, que oferecem atividades recreativas, esportivas, culturais, além do reforço escolar.

3) Profissionalização: esse programa está organizado em três diferentes formas: iniciação profissional para adolescentes a partir de 13 anos, a capacitação profissional oferecida para adolescentes a partir dos 15 anos e a geração de renda destinada a grupos co-participantes que possuam habilidades profissionais reunidos em cooperativas ou associações.

Além desses programas citados acima, o LFC desenvolve outros diversos programas para as famílias inscritas, porém os mesmos não são desenvolvidos por todas as UPI’s.

3.2 Programas do Lar Fabiano de Cristo

Programa Aprendizagem Profissional para Adolescentes (Programa Menor Aprendiz): esse programa busca dar oportunidade de capacitação e inserção no mercado de trabalho a jovens oriundos de famílias inscritas na instituição. Esse programa é realizado em duas etapas: a primeira é feita junto às equipes das UPI, e a segunda em empresas parceiras que contratam adolescentes como aprendizes. Em 2008, 250 jovens foram inseridos no Programa, sendo que a grande maioria foi inserida no Banco do Brasil (BB), e no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

O sucesso do Programa deve-se especialmente ao acompanhamento desenvolvido pelas Unidades de Promoção Integral, onde se complementa o aprendizado das rotinas

bancárias e ou administrativas, com aulas de matemática, língua portuguesa, cidadania e atividades diversificadas, onde o uso da escrita e da linguagem matemática é utilizado para que o jovem possa aprender o básico dessas disciplinas. Também são enfatizadas a necessidade de um rendimento escolar condizente, a importância dos valores éticos e morais, do trato pessoal, dos direitos e dos deveres, da disciplina, além do comportamento adequado e postura profissional.

Após dois anos de contrato, o jovem está em condições de permanecer no mercado de trabalho com experiência profissional, vivência bancária e perspectivas melhores para seu futuro.

Projeto Abrigos Provisórios: o objetivo dos abrigos provisórios do LFC é promover o equilíbrio dos laços afetivos para posterior reintegração de crianças com 02 a 08 anos cujos direitos encontram-se temporariamente violados ou ameaçados, por motivo de negligência, abuso ou violência física, social, emocional e/ou moral. As crianças acolhidas participam das atividades sócio-educativas, juntamente com suas famílias, voltadas à inclusão social, tais como: a melhoria dos vínculos relacionais e afetivos, o aconselhamento familiar, a preparação para o mercado e geração de renda, cuidados com a saúde integral, além do recebimento de benefícios complementares de apoio às necessidades básicas.

Promoção Integral ao Idoso: tem como objetivo ofertar aos idosos co-participantes da instituição atividades que assegurem o cumprimento do Estatuto do Idoso, principalmente aquelas que são voltadas à saúde, à moradia, cidadania e lazer, estimulando, assim, a convivência familiar e comunitária.

Educação do Ser Integral (ESI): este programa é desenvolvido através de reuniões de grupos, e a ação educativa é desenvolvida em momentos de convívio na Unidade Promocional, numa sucessão de atividades integrativas, buscando-se estimular a imaginação e a reflexão sobre a própria realidade, o diálogo e a troca de saberes, formando uma visão cada vez mais ampla e consciente das questões abordadas e de possíveis soluções para os problemas observados.

Segundo o relatório anual de 2007, trata-se de uma “metodologia de educação em valores humanos, desenvolvida pelo LFC, tendo como referencial teórico os princípios cristãos, sem sectarismo, oferecidos a todos os co-participantes do LFC” (LFC, 2007, p. 6). Nesse programa, a conduta ética na família e na sociedade, destacando o valor e a atualidade dos ensinamentos cristãos para impulsionar o progresso individual, é estimulada. Uma programação unificada, adequada a diferentes faixas etárias, é oferecida com sugestões didáticas de técnicas reflexivas e não-reflexivas que são utilizadas em todas as Unidades de

Promoção Integral, sendo também disponibilizada para instituições parceiras e outros interessados.

Projeto Costura Ativa: o Lar Fabiano de Cristo, em parceria com a Associação Clube Salutar, iniciou o programa em de outubro de 2007; este consiste nos Cursos de Costura Básica e Industrial ministrados em 03 Unidades de Promoção Integral, todas localizadas no Estado do Rio de Janeiro. Os cursos duram 06 meses, período necessário para a confecção de peças variadas, manuseio de máquinas de costura industrial e a qualificação para inserção no mercado de trabalho.

Projeto Arte Brasil: esse projeto surgiu da iniciativa das UPI's, como maneira de viabilizar ações de apoio ao desenvolvimento dos projetos sociais de geração de trabalho e renda para as famílias, e também garantir a sustentabilidade das oficinas de capacitação profissional. O projeto tem como meta a promoção socioeconômica das famílias co-participantes. Os artesanatos produzidos pelas famílias são comercializados na sede do Lar Fabiano de Cristo, ou pelo site do programa.

Projeto Pedagógico Jacaré Poió: o projeto pedagógico proporciona um ambiente lúdico, funciona em formato de clubinho com metodologia dinâmica e participativa. O projeto desenvolve atividades integradoras para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Os conteúdos, baseados em valores humanos para a formação da cidadania, são desenvolvidos desde 1999, ano de sua criação. “Seu principal eixo teórico baseia-se na Educomunicação (educando pela mídia e para a mídia), numa perspectiva transformadora, comunicacional, ecológica e cultural” (LFC, 2007, p. 10). O Projeto cria e produz o programa infantil de TV Jacaré Poió e sua Turma, além de revistas em quadrinhos, site próprio, livros, dicas de atividades para educadores e DVD. Essas mídias são disponibilizadas para os mais de 30 Clubinhos inaugurados desde 2005. Em 2008 cerca de 12.000 crianças entre 06 e 11 anos participaram intensamente nesses clubinhos.

Projeto Arte, Educação e Esporte: o projeto utiliza como estratégia para atrair as crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade ao processo educacional oferecido nas UPI's, bem como tem a função de mantê-las no DCCE. Também são realizadas atividades artísticas de diversos gêneros, como música, dança, aula para aprender a tocar instrumentos musicais, pinturas, entre outras. O trabalho conta com voluntários, funcionários e prestadores de serviço.

Projeto Seropédica: projeto que possui direcionamento econômico e ecológico, acontecendo desde 2004, em área rural do Lar Fabiano de Cristo localizada no Município de Seropédica – RJ. O projeto pôde ser realizado porque o INCRA cedeu um terreno para o LFC.

Para sustentabilidade técnica e produtiva, foi firmada importante parceria com a Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro (UFRRJ) que disponibiliza responsáveis técnicos (estagiários) pelos diversos subprojetos: olericultura, suinocultura, apicultura e avicultura, já implantados e em franco desenvolvimento e atividade.

O Projeto integrou-se ao Programa de Recuperação de Desnutridos, implantado em algumas Unidades de Promoção Integral, com o fornecimento de verduras, legumes e ovos ao cardápio básico suplementar de crianças, adolescentes e idosos inscritos.

Projeto FAZER - Financiadora de Projetos para Pequenos Empreendimentos: criada em 2001, contribui para a promoção socioeconômica dos co-participantes do Lar Fabiano de Cristo, constituindo-se uma das ferramentas utilizadas para estimular a geração de trabalho e renda, buscando desenvolver uma cultura empreendedora a partir do financiamento de um pequeno negócio. É elaborado um plano de negócios e é facilitada a aquisição de empréstimo financeiro. O plano de negócios possibilita acompanhar todo o processo. Em parceria com a Caixa Econômica Federal, a FAZER viabilizou a abertura de contas bancárias a custo zero para esse público, favorecendo também sua inclusão no sistema financeiro do país.

Clube da Arte: o projeto tem como objetivo amparar Obras Sociais e divulgar a arte e a cultura para o Brasil e para o Mundo. O clube da Arte é uma oportunidade de gerar recursos para atividades assistenciais e doutrinárias para o LFC e outras instituições beneficentes. O Clube de Arte iniciou suas atividades em 1998 e distribuiu mais de 500.000 obras, dentre elas cd's, livros, fitas cassetes e vídeos, iniciando em dezembro de 2005 a distribuição de DVDs.

A divulgação do Clube de Arte é feita através de Programas de TV e Rádio, transmitidos em Rádios e TVs locais, e em rede nacional por canais abertos ou via satélite através das antenas parabólicas, sempre divulgando também conteúdos doutrinários. O Jacaré Poió para a criançada e as atividades assistenciais do Lar Fabiano de Cristo e o noticiário espírita. As obras são produzidas em parceria com Editores e Obras Sociais ou utilizando a estrutura própria de Produção, instalada na sede do Clube de Arte. A venda dos produtos também pode ser feita através da internet.

Ações Voltadas ao Meio Ambiente: esse projeto visa possibilitar a conscientização ecológica dos co-participantes do LFC, através da cidadania produtiva. Dentro dessa ideia existem diferentes ações desenvolvidas pelas UPI's do LFC: uma delas é direcionada à coleta de lixo e reciclagem de materiais, onde os co-participantes estão organizados em associação. Outro importante projeto realizado é o aquecedor solar composto de embalagens descartáveis, desenvolvido na UPI de Arnaldo São Thiago. Os materiais utilizados para criar o aquecedor

são garrafas PET, isopor, sacolas plásticas e outros resíduos. Além desses existem outros projetos que beneficiam o meio ambiente.

Projeto Vem Dançar: este projeto foi elaborado por alunos de uma faculdade de Florianópolis. É um projeto de responsabilidade social, focado na realização de um espetáculo de dança, com a finalidade de arrecadar fundos para o LFC, especificamente para a UPI de Arnaldo São Thiago, onde o mesmo foi desenvolvido. As crianças e adolescentes que freqüentam o LFC têm aulas de balé e participam das apresentações.

Para realizar todos esses projetos, o LFC dispõe de duas equipes: a primeira executa as ações promocionais, denominada equipe sócio-pedagógica, onde atuam profissionais das áreas de Serviço Social, pedagogia, psicologia, entre outros. A segunda equipe, chamada de administrativo-financeiro, dá suporte à operação. Alguns desses profissionais têm vínculos empregatícios com a instituição, mas há também os colaboradores, voluntários, estagiários, entre outros.

A gestão estratégica é realizada a partir da SEDE (Unidade Central) estendendo-se em rede, através das Unidades de Promoção Integral, voltadas para o atendimento das famílias (crianças, adolescentes, adultos e idosos).

3.3 Unidade de Promoção Integral de Arnaldo São Thiago

Localizada no bairro Monte Cristo, área continental de Florianópolis, a UPI de Arnaldo de São Thiago (AST) foi fundada em 16 de fevereiro de 1974. O complexo Monte Cristo é formado por algumas comunidades, quais sejam: Chico Mendes, Monte Cristo, Nossa Senhora da Glória, Novo Horizonte, Panorama, Promorar, Santa Terezinha I e II e Vila Esperança. A UPI de Arnaldo São Thiago desenvolve suas atividades e programas no complexo citado anteriormente, com a missão de promover integralmente as famílias “através das causas que produzem a miséria social, moral e espiritual, contribuindo para o equilíbrio das famílias amparadas” (LFC, 2006, p.10).

A UPI de Arnaldo São Thiago possui convênio com a Prefeitura Municipal de Florianópolis (PMF) e com a Secretaria de Educação, que disponibilizam alguns profissionais de pedagogia para a instituição. A UPI também mantém convênio com a Secretaria Municipal de Saúde através da Unidade Básica de Saúde do Monte Cristo, que também conta com um assistente social.

Outros parceiros da instituição são a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Serviço Social do Comércio (SESC), que fornece alimentos para as famílias inscritas na instituição através do Projeto Mesa Brasil, além de doações que recebe através de escolas ou campanhas realizadas por empresas privadas.

O setor social é composto por uma assistente social, uma educadora social e uma pedagoga, e é nesse setor que as demandas são atendidas. O Serviço Social, nesta instituição, tem por objetivo auxiliar as famílias para que essas possam se desenvolver social e financeiramente, para isso utiliza-se das ações sócio-assistenciais que se caracteriza como um “conjunto de ações profissionais desenvolvidas no âmbito da intervenção direta com os usuários e com as famílias nos diferentes níveis de complexidade dos serviços e das instituições” (MIOTO, 2007, p.25).

A assistente social é responsável pelo cadastro de famílias, coordenação e elaboração de reuniões, orientação e encaminhamentos, além da supervisão e orientação de estágio. Para acompanhamento das famílias, a assistente social realiza entrevistas com as famílias, elabora um relatório a partir das visitas realizadas, faz encaminhamentos e participa das reuniões da UPI. Cabe ressaltar aqui que as mesmas atividades atribuídas à assistente social, exceto a supervisão e orientação de estágio e alguns encaminhamentos, também são realizadas pela educadora social, que possui alguns cursos técnicos, mas não tem formação em nenhum curso superior. A educadora social também realiza atividades como entrevistas com as famílias, visitas domiciliares, relatórios, repasse de benefícios e informações aos co-participantes inscritos e nos que procuram a UPI para cadastro, entre outras atividades, sem que a assistente social esteja presente no momento em que essas atividades estão sendo feitas. As atividades realizadas pela assistente social bem como pela educadora social se confundem, ficando complicado diferenciar o trabalho das profissionais¹³.

É importante destacar dentro de uma instituição, sendo ela pública ou não, perceber o modo de como o profissional de serviço social realiza o exercício da profissão.

Os desafios presentes no campo da atuação exigem do (a) profissional o domínio de informações, para identificação dos instrumentos a serem acionados e requer habilidades técnico-operacionais, que permitam um profícuo diálogo com os diferentes segmentos sociais. O conhecimento da realidade possibilita o seu deciframento para ‘iluminar’ a condução do trabalho a ser realizado (CFESS/COFI, 2002 *apud* TORRES, 2007, p. 61).

¹³ Conclusão baseada na observação durante o período de estágio, em 2008. Atualmente, estão construindo uma sala separada para a assistente social.

São atendidos na UPI de AST famílias e idosos em situação de vulnerabilidade. Podem ser atendidas no máximo 180 famílias e 50 idosos. Esse atendimento está em conformidade com o PNAS.

Constitui o público usuário da política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004, p. 33).

Das 05 faixas de assistências citadas anteriormente, a UPI de Arnaldo São Thiago contempla as três últimas, que são: Promoção Integral à Família, onde são atendidas as famílias cadastradas, que podem participar dos programas de orientação sócio-familiar e sócio-educativo; Apoio Emergencial, direcionado para famílias não cadastradas no LFC, mas que precisam de ajuda emergencial, sem assistência contínua; e, por último, a Promoção Integral ao Idoso, que se refere ao grupo de idosos cadastrados no LFC (na UPI de AST são atendidos 50 idosos), que participam de um grupo de convivência, tendo direitos a uma cesta básica mensal e outros auxílios de que possam precisar.

Para que as famílias participem dos programas oferecidos pelo LFC – UPI de Arnaldo São Thiago, é preciso que elas passem por uma entrevista, realizada no primeiro momento em que procuram a UPI, que tem por finalidade saber quais motivos levaram a família a procurar a instituição e se ela preenche os requisitos básicos para ingressar na UPI. Além disso, a instituição exige os documentos de todos os integrantes da família, para tirar uma cópia e guardar no arquivo da família. Essa entrevista é feita na sala do setor social.

Após a entrevista, ainda tem que ser realizada uma visita domiciliar para que se observe se a família está apta para participar dos programas oferecidos na instituição, ou seja, se são famílias vulneráveis socialmente. Mesmo após a inscrição da família, ainda é realizada a visita domiciliar periodicamente, para o acompanhamento social e para que os profissionais compreendam a dinâmica da família em questão, bem como as mudanças que por ventura possam ocorrer. Todos esses dados ficam registrados no Plano de Qualidade de Vida (PQV) de cada família co-participante. Durante o período de estágio, pôde-se perceber que as visitas domiciliares para algumas famílias inscritas raramente aconteciam, e geralmente as mesmas

passavam por uma entrevista na própria instituição, ou até mesmo apenas o contato telefônico era feito.

Depois de inscritos na instituição, os co-participantes têm que participar das reuniões dos grupos sociais. Essas reuniões são essenciais, já que são vistas como garantia da matrícula dos filhos e adolescentes no setor educacional, bem como obtenção dos benefícios oferecidos pela instituição e ainda para garantir sua permanência na UPI de Arnaldo São Thiago. Os dias e horários dessas reuniões são definidos pela UPI e a falta do co-participante deve ser justificada, preferencialmente com antecedência à reunião.

Os programas oferecidos aos co-participantes se dividem em dois, sendo o primeiro o *Programa de Orientação Sócio-Familiar*, que visa à promoção integral do grupo familiar. É composto de três subprogramas: educação e acompanhamento social, onde existe o acompanhamento da família através de visitas domiciliares, palestras educativas realizadas pela UPI, etc.; apoio às necessidades básicas, que são a entrega de cestas básicas, o auxílio com remédios, óculos, entre outros; e cidadania, como primeiras e segundas vias de documentos (encaminhamentos), informações jurídicas (como encaminhamento ao fórum para obtenção de advogado gratuito), e outras atividades.

O segundo é chamado de *Programa de Apoio Sócio-educativo*. Este programa destina-se aos co-participantes que requerem uma atenção mais específica e sistemática, seja pela faixa etária em que se encontram, seja pela necessidade de aprendizado. São ministradas atividades estimuladoras do desenvolvimento integral nos aspectos lingüístico, psicomotor, sócio-afetivo de aprendizagem. Também é composto de três subprogramas: educação infantil, para crianças de 02 a 05 anos; desenvolvimento criativo e apoio escolar, para crianças de 06 até adolescentes de 16 anos; cursos profissionalizantes para adolescentes e adultos, com entrega de certificado no final do curso.

Assim como as outras UPI's, a de Arnaldo São Thiago tem como meta fazer com que a família se desenvolva financeira e socialmente, dentro da sociedade, no período de até 05 anos.

SEÇÃO 4

QUEM SÃO OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL? – O OLHAR DE UMA ONG

Tendo em vista que nosso objeto de estudo é o entendimento ou o olhar que os profissionais da ONG Lar Fabiano de Cristo – Unidade de Promoção Integral de Arnaldo São Thiago – têm sobre os usuários da assistência social, principalmente os atendidos na instituição, dedicamos esta última seção à análise dos dados coletados na pesquisa.

Os procedimentos metodológicos utilizados foram: análise documental e entrevista semiestruturada. Realizamos análise dos PQVs do ano 2007 até o ano 2009, totalizando 10 relatórios analisados. Foram entrevistados três profissionais (a educadora social, a assistente social e o auxiliar administrativo e também coordenador dos principais projetos e programas da UPI) e a supervisora do Lar Fabiano de Cristo – UPI de AST.

Ao analisar o PQV, documento utilizado pela instituição para fazer a inscrição, acompanhamento e desligamento das famílias, percebe-se que a entidade considera que as causas que produzem situação de miséria na família são de origem material, social, moral e/ou espiritual. Nesse sentido, percebe-se o caráter religioso da entidade. Por mais que a ONG LFC tente negar isso, a motivação da instituição é cristã: há uma ineliminável influência doutrinária na organização, nos serviços, nas concepções; o que se comprova quando falam em “causas morais e espirituais”. Outro aspecto que reforça esse caráter religioso é a rotina de dar passe¹⁴, semanalmente, nas crianças de dois a seis anos.

São a partir dessas causas que a ONG projeta suas atividades para desenvolver a promoção integral da família. A instituição atua na recuperação da família em extrema pobreza.

O incremento da ideia da família como centro de proteção e com ela o amplo desenvolvimento do voluntariado, das entidades não-governamentais e o delineamento de ‘novas profissões’ no interior das políticas sociais, inclusive nas públicas, vai favorecer não só a reativação exponencial da ideia liberal da responsabilidade da família em relação a provisão de bem estar, como também a reativação das práticas disciplinadoras tão comuns nos séculos anteriores, principalmente em relação as famílias pobres. [...] passou-se a valorizar a

¹⁴ O passe é uma prática comum na religião espírita. Segundo diversos teóricos e praticantes do espiritismo, o ato teria o poder de canalizar “fluidos” ou “energias” benéficos, oriundos do próprio passista, de bons espíritos, ou ainda de ambas as fontes somadas. A prática integra habitualmente o chamado tratamento espiritual (fonte: Wikipédia)

necessidade de fortalecê-la, ajudando-a a descobrir e a desenvolver suas potencialidades individuais e coletivas (MIOTO, 2008, p. 141).

A partir dos dados obtidos na pesquisa de campo, provenientes tanto dos documentos (PQV) quanto das entrevistas, organizamos nossa análise em dois grupos: o primeiro relacionado à questão da caridade e da filantropia e o segundo referente à responsabilização das famílias pelo sucesso ou fracasso dos objetivos propostos pela ONG. Incluímos também uma reflexão sobre o papel da mulher/mãe nos programas do Lar Fabiano de Cristo.

4.1 Terceiro Setor e Assistência Social: Direito ou Caridade?

Com a Constituição de 1988, a Assistência Social passa a ser considerada direito do cidadão e dever do Estado. Mas o que acontece quando esse dever é repassado para a esfera do terceiro setor? O que ocorre é que o direito deixa de ser direito e passa a ser ajuda, através da filantropia e solidariedade da sociedade civil.

Como direito de cidadania social ou simplesmente direito social, a assistência social é declarada e garantida legalmente; encontra-se intimamente ligada ao desenvolvimento de políticas públicas que reclamam a ativa intervenção do Estado na provisão social dos grupos específicos; e é obrigatória e amparada legalmente por autoridade dotada de capacidade coativa. Tais características a diferenciam de ações que, embora consideradas um dever moral, não produzem direitos correspondentes e não são judicialmente reclamáveis. Daí porque a filantropia e a beneficência, desenvolvidas pela esfera privada, só ganharão status de direito se funcionarem de acordo com o contexto normativo que regula e demarca a assistência social (PEREIRA, 1996, p. 70).

Na análise dos Planos de Qualidade de vida e também nas entrevistas o termo “ajuda” foi bastante utilizado. Vale destacar algumas frases encontradas nos relatórios observados: “necessita de ajuda com alimentação”; “o Lar ajudou com uma cesta eventual”; “usuária teve ajuda em dinheiro”; “ajudamos com conselhos, conforto e uma cesta-básica”; “recebeu ajuda com auxílio-gás”; “ajudamos com leite, remédios e outros”. Essas são algumas frases escritas nos relatórios por alguns profissionais e ex-profissionais da instituição. Para que essa “ajuda” seja fornecida, o usuário precisa ir até a instituição e pedir por ela. Como nas frases a seguir: “Veio a UPI solicitar uma cesta eventual”; “pediu um gás”; “veio pedir ajuda com remédio”.

Podemos observar, nesse sentido, que o usuário inscrito na instituição precisa pedir “ajuda”, para que esta lhe seja concedida. Yasbek (1996), segundo sua pesquisa, descreve a

situação de pedir ajuda como “humilhante e difícil”, pois para pedir essa ajuda os usuários precisam se mostrar merecedores da mesma: contar seu fracasso, suas angústias relatar sua história e suas dificuldades pessoais.

O pobre ao receber, ou, melhor ainda, porque depende do que recebe, é um devedor. Não há troca aparente, posto que não se lhe pode exigir nada. Há, porém, uma troca real e desigual: trocam-se as coisas pela submissão, sob a falsa forma de gratidão (MELLHO *apud* YASBEK, 1996, p. 133).

Percebe-se também que os auxílios fornecidos à população usuária são de caráter emergencial e auxiliam a família provisoriamente.

O assistido se transforma em soma de carências, das quais cada instituição ‘pinça’ a carência que lhe pertence ou que lhe faculta destinar uma ajuda. Este somatório de ajudas, destinado sempre de forma parcial ou insuficiente, exigindo novos retornos para obtenção de novas ajudas, também insuficientes, reforça um comportamento de dependência e, especialmente, mina sentimentos de auto-estima e dignidade, transformando-o rapidamente em mendicante institucional. [...] O ‘pacote de ajudas’ que se oferece ao cliente se viabiliza concretamente através de uma rede de serviços e bens produzidos de forma compensatória para a classe trabalhadora: creches, programas de educação supletiva e profissionalizante, programas de provisão de habitação, desenvolvimento comunitário (SPOSATI *et al*, 1989, p. 70).

É essencial que os profissionais que trabalham com a assistência social saibam a diferença da assistência e do assistencialismo. Não é apenas dar a cesta-básica para ajudar o usuário e sua família. O fato é que a cesta em si não muda em nada as condições de vida dos usuários, é apenas um alívio imediato, não tem nenhum efeito a longo prazo.

Nesse sentido, o usuário, ao receber a ajuda, não se reconhece como cidadão de direitos e reitera sua condição de subalterno. O que se estabelece é uma relação de “dívida de gratidão entre o usuário e o benfeitor/doador. Nesse sentido, Yasbek (1996) concorda que essas ações recriam desigualdades, ao invés de diminuí-las.

Estabelecer a relação entre a condição subalterna expressa no papel de assistido e as ações assistenciais não é tarefa simples. Partimos do pressuposto de que os assistidos são a matéria prima das ações assistenciais e do trabalho dos assistentes sociais, entre outros profissionais e, cabe-lhes, para assumir sua condição, situar-se no âmbito do saber e do poder técnico científico especializado que reconhece suas necessidades. Nesse sentido, devem-se submeter-se, em geral, ao ordenamento das operações institucionais, sejam elas de natureza disciplinadora ou voltadas à sua orientação e formação. Esse processo produz, muitas vezes, a desqualificação dos usuários que aparecem como necessitados, submetidos moralmente, despidos de direitos e objeto da benevolência estatal (YASBEK, 1996, p. 156).

Essa condição que reforça a ideia da subalternidade, dificulta a organização dos usuários em busca dos seus direitos. Assim “a cultura assistencialista e tuteladora que permeia as ações assistenciais não têm favorecido o protagonismo dos subalternos ou sua emancipação” (YASBEK, 1996, p. 164).

Observemos que, na sociedade capitalista, os segmentos subalternizados e excluídos são privados não apenas do consumo de mercadorias e da riqueza social, mas também muitas vezes do conhecimento necessário para compreender a sociedade em que vivem e as circunstâncias em que se encontram (YASBEK, 1996, p. 155)

4.2 Responsabilização dos Usuários pelo Sucesso ou Fracasso dos Objetivos

Um dos pontos analisados se direciona à participação do usuário e do grupo familiar na instituição. Um dos profissionais entrevistados falou sobre o interesse dos usuários: “consideramos nossos assistidos como co-participantes de todo o processo de promoção. Sem o seu interesse e perseverança, é difícil avançar”.

Ainda sobre a participação dos usuários, um entrevistado fala o seguinte: “A instituição oferece oportunidades de participação, mas como cada um tem seu momento, percebemos que aqueles que se conscientizam de seus direitos participam mais, e outros ainda esperam que se faça por eles”. Nesse sentido, há algum reconhecimento de que os usuários têm direitos, apesar de já termos visto que o termo ajuda é mais utilizado na instituição. Porém, existem usuários que estão “desinteressados” e esperam que a instituição faça algo por eles: parece que os usuários não querem ser “ajudados” e, sendo assim, a ONG não poderá fazer nada até que eles busquem essa “ajuda”.

O profissional do Lar Fabiano de Cristo percebe a importância da participação dos usuários na ONG, como diz um dos entrevistados: “A participação é um processo demorado, necessário, lento, estamos caminhando para ampliar este conceito. Aprendemos a respeitar os diversos momentos de nossos co-participantes e a caminhar com eles no seu ritmo”.

O termo co-participante é utilizado pelos profissionais do LFC para que o usuário se perceba como partícipe dos programas oferecidos pela instituição. Porém, é atrelada ao usuário a responsabilidade pelo seu sucesso ou fracasso em relação ao objetivo proposto pela ONG.

No campo da assistência social, garantir a participação dos usuários não pode nem deve se restringir a incluí-los em programa, esses programas têm que constituir-se em espaços de efetiva participação, desde seu planejamento até sua execução e avaliação, preparando-os para assumir protagonismo na sua vida comunitária (COUTO, 2007, p. 13)

É de suma importância que se direcione ações que fomentem a participação efetiva do usuário e de sua família nos programas desenvolvidos pela ONG, como também

É de suma importância a participação de todos os membros da família, porém ainda encontramos dificuldades para absorver todo esse público. A instituição, sua equipe técnica tem discutido frequentemente suas ações para maior eficácia dos projetos oferecidos pela instituição e para que assim consiga trazer o grupo familiar para as atividades da instituição.

O acompanhamento familiar é um dos itens que consta no PQV, e tem como objetivo principal acompanhar o desenvolvimento da família. Nele deve constar toda a ação desenvolvida pela ONG com a família. A média de anotações dessas ações é de três meses, ou seja, a atualização do acompanhamento familiar é realizada, em média, a cada trimestre.

A participação do usuário é fundamental para o trabalho da ONG. Os profissionais do LFC reconhecem a dificuldade de fazer com que os indivíduos participem ativamente nos programas desenvolvidos pela instituição, porém a culpa por essa não-participação ou desmotivação não pode estar vinculada somente ao usuário. Deve-se ter uma visão mais ampla, considerando fatores econômicos, sócio-culturais, históricos, territoriais, entre outros, e não simplesmente atribuir ao indivíduo e sua família, de maneira puramente pessoal.

Por uma parte, a ordem burguesa supões necessariamente que, em última instância, o destino pessoas é função do indivíduo como tal; a consequência inelutável é que tanto o êxito como o fracasso sociais são creditados ao sujeito individual tomado enquanto mônada social. por outra parte, a criação, pela via de ações públicas, de condições sociais para o desenvolvimento dos indivíduos não exclui a sua responsabilização social e final pelo aproveitamento ou não das possibilidades que lhes são tomadas acessíveis. Eis por que o redimensionamento do estado burguês no capitalismo monopolista em face da questão social simultaneamente corta e recupera o ideário liberal – corta-o, intervindo através de políticas sociais; recupera-o, debitando a continuidade das suas sequelas aos indivíduos por elas afetados (NETTO, 2001, p. 35-36).

Nos PQVs analisados consta o motivo do desligamento da família na UPI. E os dados obtidos são os seguintes: cerca de 70% das famílias foram desligadas por não terem mais interesse nos programas oferecidos pela instituição; 20% por impossibilidade de participação/mudança de endereço; e 10% por alcance dos objetivos. O número de famílias desligadas por falta de interesse é muito expressivo. Considerando que o representante da

família vai até a ONG em busca de sua inscrição, espera-se que o mesmo apresente interesse pelos programas desenvolvidos pela entidade.

A partir disso, foi analisado o motivo que levou a família a se inscrever na ONG. Todos os representantes das famílias, segundo os relatórios analisados, procuraram a instituição em busca de vaga para os filhos na educação infantil. E todos que foram desligados por falta de interesse não tinham mais nenhum filho freqüentando os programas de educação infantil ou projetos para crianças e adolescentes. A ONG possui outros projetos além do sócio-educacional, porém, aparentemente, a família estaria interessada apenas em colocar o filho “na creche”¹⁵.

Considerando o alto número de famílias “desinteressadas” na instituição, é preciso questionar o que ocasionou a desmotivação dessa família. Ao atribuir à família a culpa pelo seu desligamento, a instituição se desresponsabiliza pelo processo de desligamento do usuário bem como pelas causas que o levaram a isso. Em compensação, quando a família é desligada por ter alcançado seus objetivos, a ONG se considera a principal (porém não a única) responsável pela promoção integral dessa família usuária. Ou seja, se a família for desligada por falta de interesse, ela é culpabilizada por “não querer participar” dos programas da ONG.

Este fenômeno denominado de ‘familização’ culpabiliza a família pelo seu ‘fracasso’ e retoma a visão de que os pobres são pobres porque não se esforçam, dando ênfase para a necessidade de um processo de fiscalização ou de ‘vigilantismo’ para definir quem merece e quem não merece receber o benefício. Isso, na verdade, se configura num retrocesso histórico, no qual a família é a responsável pelo bem-estar social (MEDEIROS, 2008, p. 15).

Uma das profissionais da ONG, ao comentar sobre a pobreza no Brasil, disse que “se as pessoas tivessem mais respeito pelo próximo, nosso Brasil com certeza seria mais rico”. Outro entrevistado conclui que a pobreza existe “por falta de vontade política e por falta de mobilização popular na cobrança de seus direitos”.

Assim, a pobreza é atribuída à falta de mobilização popular ou à personalidade individual do cidadão perante o outro. Ambos os relatos relacionam a pobreza com elementos de caráter subjetivo, seja colocando a “culpa” na indiferença pessoal, seja reduzindo a pobreza a uma questão de vontade política. Estes profissionais parecem desconhecer a origem da desigualdade social numa sociedade capitalista: a pobreza, assim como outras tantas

¹⁵ Nos relatórios analisados, o termo creche é muito utilizado pelos profissionais e usuários da instituição. Na realidade, refere-se à educação infantil, destinada às crianças de 02 a 05 anos de idade.

expressões da questão social, é fruto da exploração do trabalho pelo capital, da exploração de uma classe social sobre a outra.

Corre-se o risco de cair na pulverização e fragmentação da questão social, atribuindo unilateralmente aos indivíduos a responsabilidade por suas dificuldades. Deriva na ótica de análise dos ‘problemas sociais’, como problemas do indivíduo isolado, perdendo-se a dimensão coletiva e isentando a sociedade de classes da responsabilidade na produção das desigualdades sociais (IAMAMOTO, 2006, p. 18).

Ao analisar os relatórios, havia algumas frases que reforçam a culpabilização do indivíduo pela situação em que se encontram. Como por exemplo: “usuária não está mais trabalhando, mora com os parentes. Dependente química e irresponsável. Filho pequeno a avó cuida”; “grande problema que era a irmã que utilizava drogas já foi resolvido. Está morando com a mãe na casa de cima”; “a avó compareceu a UPI, informou que a mãe (da criança que está na ONG) está na rua usando drogas. Já está arrumando os documentos para ficar com a guarda da neta. A avó ficará responsável pela neta na UPI”. Neste sentido, o indivíduo é considerado o usuário problema, e as “responsabilidades” pelo cuidado da família devem ser transferidas para outro familiar mais “capacitado” para cuidar dos seus membros.

De acordo com esses três relatos, percebe-se que não há e fato um trabalho com a centralidade na família. Ao afastar estes indivíduos do grupo familiar, a ONG não está de fato auxiliando na busca de soluções. Não se percebe, através dos relatórios, um trabalho em conjunto com esses usuários e sua família.

Uma das coisas mais perversas que o atendimento neste campo faz, às vezes, é privilegiar as trajetórias individuais. É preciso ter claro que quando se ressalta as trajetórias individuais recoloca-se no sujeito a culpa de não conseguir. Olha se aquele conseguiu e eu não consegui é porque eu sou malandro, porque sou burro mesmo, porque não tive sorte, enfim uma série de argumentos que só reforçam o preconceito. É por isso que a trajetória individual, ao invés de ajudar, acaba criando um conflito muito grande do ponto de vista da potencialidade, e o exemplo acaba virando anti-exemplo, porque, ao invés de reforçar e fortalecer coletivamente aquele grupo na disputa, reforça-se que o caminho é o da individualidade. E nessa perspectiva abre-se o caminho para o clientelismo, para o não acesso aos direitos (COUTO, 2007, p. 13).

Não consta nos relatórios nenhum encaminhamento. Não se pode afirmar que a ONG não trabalhou com essa família, porém não estão relatadas nos PQVs. Por isso é necessário reforçar a importância de relatar as ações desenvolvidas nesses Planos de Qualidade de Vida, a fim de verificar quais ações foram tomadas. Alguns estavam rasurados e algumas frases ilegíveis.

Dessa forma, a documentação pode ser considerada como um elemento constitutivo da ação profissional, uma vez que ela lhe dá materialidade ao comprovar a realização da ação, realizada de diferentes formas, ou seja, em fichas, prontuários, relatórios de atendimentos (individuais, familiares ou de reuniões e de assembléias) realizados em instituições ou em domicílios, dentre outros (LIMA, MIOTO, PRÁ, 2007, p. 3).

Outro fator a ser considerado são as condicionalidades que a família precisa cumprir para permanecer inscrita na ONG e poder participar dos programas oferecidos. A principal delas é a participação em reuniões quinzenais. Essas reuniões são obrigatórias e duram em média uma hora. Nelas são realizadas palestras, geralmente ministrada pelos próprios profissionais da ONG. E são eles que escolhem o assunto a ser abordado nessas reuniões, considerando o que eles julgam que a família “precisa” aprender ou saber. Os assuntos mais abordados são: violência, drogas e a “educação do ser que tem por objetivo ensinar valores morais à família”.

Essa condicionalidade é vista como uma troca, em que a ONG auxilia a família, mas em troca ela tem que participar das reuniões. Além disso, há uma tentativa de “ensinar” à família valores morais que o LFC julga necessário.

Com o grande número de falta dos responsáveis pelas famílias atendidas, em grande parte mulheres, as reuniões, que eram realizadas em dias de semana, foram transferidas para o sábado. Porém, aqueles que trabalham nesse período precisam justificar sua ausência na reunião, ou mandar outra pessoa em seu lugar. Caso não haja alternativa, o representante deverá comparecer, ao menos, uma vez por mês na ONG para uma entrevista, sendo que o representante da família que não participar e não justificar sua ausência corre o risco de não receber os benefícios oferecidos pela instituição, tais como auxílio-gás, cestas-básicas ou a permanência dos filhos nos programas sócio-educativos. Podemos comparar essas condições com as exigidas pelos programas de transferência de renda.

As mulheres/mães, a partir da titularidade nos programas de transferência de renda, responsabilizam-se pelo cumprimento das condicionalidades. Uma delas é a participação nas reuniões; caso não possa por motivo de trabalho, por exemplo, tem de apresentar uma justificativa ou mandar alguém em seu lugar, na maioria das vezes outra mulher do mesmo arranjo familiar. As reuniões ocorrem sempre no período diurno o que dificulta a participação de quem trabalha fora de casa. Isso é revelador de como se parte ainda, em muitos casos, do modelo de mãe dona de casa e pai provedor (MARIANO, 2008, p. 160).

A maioria dos membros das famílias que freqüentam as reuniões são mulheres e mães. São elas as consideradas responsáveis pelo grupo familiar. Apesar de a ONG direcionar seu

projeto às famílias em extrema pobreza, ela não parece abranger todos os membros da família. Por isso é importante abordar o tema.

4.3 Centralidade na Família ou na Mulher/Mãe?

Dos dez Planos de Qualidade de Vida analisados, todos tinham a mulher/mãe como representante da família na instituição. Isso quer dizer que ela é que é responsável pelos filhos que freqüentam a instituição, seja na educação infantil ou nos projetos direcionados para crianças/adolescentes. A pessoa responsável também tem que participar das reuniões obrigatórias para que sua permanência na ONG esteja garantida.

Além disso, outro fato a considerar são os cursos profissionalizantes oferecidos ao público usuário. Grande parte dos cursos é voltado ao público feminino e são realizados durante a semana e em horário comercial. Isso traz a questão da mulher como mãe e dona-de-casa.

Embora no discurso estatal, *ou da ONG*, o sujeito ativo de tais políticas seja a família, na realidade, este sujeito é a mulher, especificamente a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa e/ou a trabalhadora desempregada, cujas identificações sociais de gênero estão intimamente relacionadas com a reprodução e lugar prático e simbólico, tanto nos espaços privados, quanto nos públicos da produção e do emprego remunerado. Daí porque a figura feminina, a mulher/mãe/dona-de-casa fica diluída na expressão ‘família’, que assim a silencia. São mulheres que passam a ser, de fato, as co-responsáveis dos programas de enfrentamento da pobreza. Desse modo, redimensiona-se a importância das mulheres na reprodução da sociedade de classes (DUQUE-ARRAZOLA, 2008, p. 243, grifo nosso).

Um dos entrevistados, ao se referir aos programas oferecidos pela ONG, fez a seguinte afirmação:

Dessa forma, constrói-se um caminho de ações que serão desenvolvidas a curto, médio e longo prazo, como, por exemplo, a colocação das crianças de 2 a 5 anos na educação infantil, crianças de 6 a 11 anos na educação continuada, inserção da mãe em um curso profissionalizante, participação em nossos grupos sociais, etc, etc.

Nessa fala, pode-se perceber que em nenhum momento o pai foi citado como participante de algum dos programas oferecidos pela ONG. Como se o pai/homem não fizesse parte do grupo familiar. Nesse sentido, a trabalha com o modelo de “família patriarcal”.

A mulher é vista como a cuidadora do lar e dos filhos, e é portanto nela que se dá o enfoque da responsabilidade de garantir o cuidado e proteção dos membros do grupo familiar, enquanto a figura paterna é responsável pelo “sustento” da família.

A Política de Assistência Social tem atribuído um lugar central à família, concebida como o lugar da proteção por excelência. Ora, quem realiza predominantemente esta proteção, em nome de uma naturalizada divisão sexual do trabalho, proporcionando a atenção, socialização e os cuidados da reprodução ou antroprodução, é a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa. O pai-marido, sendo ou não provedor, tende a ser um pai ausente da reprodução e da paternagem dos filhos e filhas. Nesses programas, o sentido de família é centrado na representação social da mulher que identifica e associa mulher e feminino com família, em função da reprodução (DUQUE-ARRAZOLA, 2008, p. 240).

A participação da mulher na instituição está relacionada à sua presença nas reuniões de grupo, dos cursos oferecidos e a responsabilidade atribuída a ela às crianças que frequentam os programas educacionais da instituição. Porém, “o lugar que as mulheres usuárias ocupam nos programas de assistência social não lhes garante uma participação empoderada, isto é, uma prática política transformadora de trabalhadoras e mulheres subalternizadas pelo gênero” (DUQUE-ARRAZOLA, 2008, p. 252).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, reitera-se que esta pesquisa não se trata de um estudo aprofundado acerca da relação entre usuários da assistência social e profissionais do terceiro setor. Trata-se de uma primeira aproximação que teve como objetivo esclarecer algumas dúvidas surgidas durante o período de estágio na instituição. As conclusões a que chegamos representam o início de uma reflexão que deverá ser aprofundada, visando o compromisso com os direitos sociais.

Na primeira seção, debatemos sobre a “reforma” do Estado no Brasil. Consideramos que esta tem retrocedido em direção ao passado, pois ao invés de ampliar os direitos e as políticas sociais, ampliou as desigualdades sociais. A transferência da responsabilidade do Estado para a sociedade civil, através da publicização, expandiu a esfera do terceiro setor, com um aumento exacerbado de organizações não-governamentais que estabelecem parcerias com o Estado. O terceiro setor traz a prática da filantropia e da caridade, descaracterizando a assistência social como direito do cidadão e reforçando a condição de subalternidade dos usuários. Como consequência, tem-se o enfraquecimento dos movimentos sociais e de suas lutas.

Na segunda seção, esboçamos uma retrospectiva da assistência social no Brasil. Percebemos a resistência do Estado em implementar a assistência social como política pública. Mesmo após a Constituição Federal de 1988 e a LOAS/93, constantemente se observa programas de caráter emergencial e de baixa qualidade. Tem-se também a “refilantropização do trato à questão social” (MONTAÑO, 2002), que traz novamente o apelo à solidariedade e à prática da filantropia, a exemplo do Programa Comunidade Solidária. Ainda nesta seção, discutimos sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Percebemos uma certa tendência de a política atual de assistência social centrar suas ações na responsabilização da família, quando defende que ela deve ser responsável por garantir a proteção social de seus membros, e não o Estado, como preconiza a Constituição Federal. Acrescente-se, aqui, o fato de a PNAS afirmar, ainda que nas entrelinhas, que a família pobre precisa ser “reestruturada moral e afetivamente”.

Na terceira seção, abordamos o Lar Fabiano de Cristo: sua missão, objetivos, programas, projetos e atividades desenvolvidas. Logo após, especificamos o trabalho da Ong LFC na Unidade de Promoção Integral de Arnaldo São Thiago e as atribuições dos profissionais que atuam nesta instituição, especialmente o assistente social.

Percebemos que o trabalho do assistente social se confunde com o trabalho do educador social, sendo necessário rever as competências profissionais, de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão (lei nº. 8.662/93).

Na última seção, analisamos os dados obtidos nos relatórios e nas entrevistas, fazendo uma reflexão a partir do objeto de estudo, isto é, a partir do olhar ou entendimento que a ONG Lar Fabiano de Cristo – UPI de Arnaldo São Thiago, através de seus profissionais e dirigentes, tem sobre os usuários da assistência social. Não houve dificuldades para analisar os relatórios. Com relação às entrevistas, entretanto, estas acabaram se tornando, devido à falta de disponibilidade de tempo por parte dos entrevistados, num questionário com perguntas abertas aos entrevistados, o que dificultou a análise dos dados.

Percebemos que a ONG está em conformidade (teoricamente) com a proposta do SUAS ao trabalhar com a família, e não somente com o usuário. Mas, em contrapartida, a entidade demonstrou que seus programas e projetos ainda são voltados para o modelo de família patriarcal, ao trazer cursos direcionados majoritariamente às mulheres, ter atividades voltadas para crianças e adolescentes e nenhum programa voltado ao homem da família. Além disso, é a mulher a responsável por cumprir as condicionalidades exigidas pelo LFC, como estar presente nas reuniões quinzenais ou justificar sua ausência.

Entendemos que a ONG considera importante a participação do usuário na instituição, porém essa participação se limita a estar presente nas reuniões, que são obrigatórias, nos cursos oferecidos e colocar as crianças na educação infantil ou nos projetos voltados ao adolescente. Tem-se que discutir, nesse sentido, a efetiva participação e a importância do protagonismo dos usuários da assistência social na instituição.

Outro aspecto a ser considerado é a culpabilização dos usuários nos casos de desligamento dos programas da instituição. Deve-se ampliar a visão dos profissionais e levar em consideração os reais fatores que levam ao desligamento, o que não é puro e simples desinteresse, evitando-se “culpar” o usuário e sua família.

Em relação aos desligamentos, grande parte das famílias procuram a ONG para conseguir uma vaga para os filhos na instituição, e todas as famílias desligadas não tinham nenhum filho frequentando a Unidade de Promoção Integral. Nessa perspectiva, consideramos importante destacar, numa próxima pesquisa, qual motivo tem levado as famílias a se afastarem da instituição, quando seus filhos deixam de frequentar a educação infantil ou os projetos educativos.

Por fim, cabe salientar que, ao fornecer a assistência ao usuário como se fosse ajuda e não direito, a ONG Lar Fabiano de Cristo acaba reforçando a condição de subalternidade dos usuários da assistência social (YAZBEK, 1996).

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rosseti. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo. Cortez, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social de Combate à Fome (MDS). Conselho nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília, 2004.

_____. **Lei nº 8.742** de 07 de dezembro de 1993. Estabele a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1993.

_____. **Constituição da República federativa do Brasil**. Brasília. Senado federal, 1988.

CARLOTTO, Cássia. A Família e o Foco nas Mulheres na Política de Assistência Social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 14, n. 2, p. 153-168, jul./dez. 2008.

COSTA, Lucia Cortes da. **Os Impasses do Estado capitalista: uma análise sobre a reforma do Estado no Brasil**. São Paulo. Cortez, 2006.

COUTO, Berenice Rojas . Questão Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais: elementos essenciais no debate da assistência social. **Cadernos SUAS I: Assistência Social, Sistema Municipal e Gestão Local do CRAS**. 1 ed. Paraná, v. 1, p. 5-24, setembro, 2007. Disponível em < <http://www2.mp.pr.gov.br/direitoshumanos/docs/assistencia/publ05.pdf>> Acesso em: 18 de novembro de 2009.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo. Cortez, 2004.

GUERRA, Yolanda. **O projeto profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, v. 28, n. 91, p. 5-33, set. 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. As Dimensões Ético-Políticas e Teórico-Metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: Ana Elisabete Mota *et al.* (Org.). **Serviço Social e Saúde**. 1ª ed. São Paulo/Brasília. Cortez/ Ministério da Saúde, 2006, p. 1-37. Disponível em: < http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-2.pdf> Acesso em: 20 de novembro de 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 8 ed. São Paulo. Cortez, 1991

LAR FABIANO DE CRISTO. **Estatuto da Instituição**. Florianópolis, 1985.

_____. **Relatório Anual**. 2005.

_____. **Relatório Anual**. 2006.

_____. **Relatório Anual. 2007.**

MEGHETTI, Gustavo. Estado e Política Social no Brasil: de volta ao passado e o hesitante futuro. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 14, n. 2, p. 93-112, jul./dez. 2008.

MIOTO, Regina C. Tamasso. Família e Políticas Sociais. In: BOCHETTI, Ivanete *et al* (Org.). **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. São Paulo. Cortez, 2008.

MIOTO, Regina Celia Tamasso; LIMA, Telma Cristiane Sasso; PRÁ, Keli Regina Dal. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais. **Textos & Contextos**, v. 7, p. 1, 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br> Acesso em: 16 de novembro de 2009.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo. Cortez, 2002.

MOTA, Ana E.; MARANHÃO, Carlos H.; SITCOVSKY, Marcelo. O Sistema Único de Assistência Social e a Formação Profissional. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 87, p. 163-177, set., 2006.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e Sociedade**. 2 ed. revista e ampliada São Paulo: Cortez, 2008.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 3. Ed. Ampliada. São Paulo. Cortez, 2001.

PEREIRA, Potyara A. P. **A Assistência Social na Perspectiva dos Direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil**. Brasília. Thesaurus, 1996.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira et al. **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras: uma questão de análise**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **A Menina LOAS: um processo de construção da Assistência Social**. 3 ed. São Paulo. Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaiza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n.87, p. 96-122, set., 2006.

TORRES, Mabel Mascarenhas. Atribuições Privativas Presentes no Exercício Profissional do Assistente Social: uma contribuição para o debate. **Revista Libertas on line**, v. 1, p. 39-63, 2007. Disponível em: <www.revistalibertas.ufjf.br>. Acesso em: 13 de novembro de 2009.

YASBEK, Maria C.; MARTINELLI Mária, L. e Raichelis, Raquel. O Serviço Social Brasileiro em Movimento: fortalecendo a profissão na defesa de direitos. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n.95, p. 05-32, set. 2008.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

YASBEK. Sistema Único de Assistência Social e a Política de Assistência Social no governo Lula Edição de 24 de dezembro de 2004. Caderno Especial nº5. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/cadespecial5.pdf>> Acesso em: 15 de novembro de 2009.

ANEXOS

ANEXO A – ESTATUTO DO LAR FABIANO DE CRISTO

ANEXO B – PLANO DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO C – ROTEIRO DE ENTREVISTA



Lar Fabiano de Cristo

Estatuto

LAR FABIANO DE CRISTO

Decreto de Utilidade Pública Federal número **91.108**, de 12/03/1985.

Registro número **28990.013335/94-64** no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Certificado de Fins Filantrópicos número **44006.001148/2001-76** expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Inscrição Municipal número **00.932.868**.

CNPJ número **33.948.381/0001-94**.

O **LAR FABIANO DE CRISTO** foi registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Álvaro Cesar de Mello Castro Menezes em 08/09/1959 sob o número 6.916, do Livro A/4.

LAR FABIANO DE CRISTO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. O LAR FABIANO DE CRISTO, fundado em 08 de janeiro de 1958 (08/01/1958), é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, prestadora de assistência social, de âmbito nacional, com Estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, Álvaro César de Mello Castro Menezes, registro nº. 6.916, do Livro A/4, em 08 de setembro de 1959 e da sua reforma em 22 de junho de 1972, sob o nº. 30.605, do Livro A/12, no mesmo Cartório, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e com prazo de duração indeterminado e que adota os seguintes princípios firmados pela ONU – Organização das Nações Unidas e na Conferência da Casa Branca no ano de 1.909, cuja exegese é a seguinte:

- I – a vida em família é a mais alta expressão da civilização sendo suprema a sua importância;
- II – nenhuma criança deverá ser retirada do lar, por motivo de pobreza;
- III – a personalidade da criança é única e constitui patrimônio próprio que deve ser respeitado;
- IV – na integração da criança e sua família o amparo à criança deve estender-se à sua família paralelamente;
- V – a criança abrigada em instituição deverá voltar à família em ocasião oportuna.
- VI – os pais e as crianças devem ter contatos diretos ou por correspondência; o Serviço Social não faz “juízo dos pais” considerando-os quaisquer que sejam as suas condições.

§ 1º - O LAR FABIANO DE CRISTO adota e aconselha as seguintes atitudes em todos os seus níveis de ação: I - Espírito aberto para as conquistas da modernidade; II – capacidade para rever e reavaliar posições e idéias para adequá-las às mudanças que a modernidade e a evolução exigirem; III – entusiasmo; IV – capacidade para recomeçar sempre que necessário, distinguir o essencial do acessório ou acidental, especialmente, entre fins e meios, tendo em mente que o amparo ao necessitado (a família e seus integrantes) é a finalidade e que a organização é o meio pelo qual o mesmo tem consequência.

§ 2º - O LAR FABIANO DE CRISTO não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, sob qualquer forma ou pretexto, excedentes operacionais, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio.

§ 3º - O LAR FABIANO DE CRISTO não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e dos seus Conselhos, bem como as atividades dos seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Handwritten signature

§ 4º - O LAR FABIANO DE CRISTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

§ 5º - Ao tomar posse de qualquer dos cargos da Diretoria ou dos Conselhos, o titular assinará um "TERMO DE COMPROMISSO" com os seguintes dizeres: "Comprometo-me a prestar, em regime de inteira gratuidade, os serviços atribuídos ao cargo para o qual fui eleito e no qual tomo posse nesse momento, e declaro conhecer as normas estatutárias, regimentais e legais do LAR FABIANO DE CRISTO, comprometo-me a observá-las e cumpri-las.

§ 6º - Quando admitido como associado efetivo, o titular assinará um "TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO" com os seguintes dizeres: "Estou ciente das normas estatutárias, regimentais e legais do LAR FABIANO DE CRISTO, comprometendo-me a observá-las e cumpri-las, bem como declaro estar absolutamente ciente de que todas as minhas ações em benefício da consecução dos OBJETIVOS SOCIAIS serão gratuitas sendo meu único móvel o desejo de servir no bem através do Lar Fabiano de Cristo".

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO SOCIAL

Art. 2º. O LAR FABIANO DE CRISTO tem por objetivo social atingir as seguintes finalidades:

- a) Promover a assistência social pelo enfrentamento da pobreza através de ações integradas de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) Amparo às crianças e adolescentes carentes;
- c) Promoção e integração ao mercado de trabalho;
- d) Possibilitar a convivência familiar e comunitária da criança, do adolescente e do idoso.

§ 1º - Na organização dos serviços para consecução das suas finalidades, o LAR FABIANO DE CRISTO dará prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, através de programas de proteção.

§ 2º - As finalidades do LAR FABIANO DE CRISTO serão viabilizadas através de programas de assistência social que compreendam ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

1 - Os programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças, aos adolescentes e suas famílias, objetivarão sempre a promoção integral do ser humano e dar-se-ão nos seguintes regimes:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) abrigo.

Handwritten signature: V. H. ...
23/04/04

II - Os programas executados em regime de orientação, e apoio sócio-familiar e apoio sócio-educativo serão viabilizados através de subprogramas específicos para cada faixa etária do grupo familiar, enfocando as questões sociais, educacionais, morais, espirituais, de profissionalização e de saúde.

III - Nas ações de amparo a crianças e adolescentes, em qualquer dos programas desenvolvidos, dar-se-á prioridade às medidas de proteção levando-se em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, executando-se, dentre outras, as seguintes conforme o caso:

- a) - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- b) orientação, apoio e acompanhamento temporário;
- c) matrícula e frequência em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- d) inclusão em programa próprio, comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- e) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- f) inclusão em programa próprio, comunitário ou oficial de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- g) abrigo em entidade própria, comunitária ou oficial;
- h) colocação em família substituta como parceiro da autoridade competente por meio de sub-programa específico.

IV - Os programas executados em regime de abrigo obedecerão aos seguintes preceitos:

- a) à preservação dos vínculos familiares;
- b) a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- c) atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- d) desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- e) não desmembramento de grupo de irmãos;
- f) evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- g) participação na vida da comunidade local;
- h) preparação gradativa para o desligamento;
- i) participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Art. 3º. Para executar suas finalidades e alcançar seu objetivo social, o LAR FABIANO DE CRISTO opera em estabelecimentos próprios ou de terceiros, pelo sistema de faixas, assim definidas:

- a) 1ª. Faixa - atendimento, mediante colocação em família substituta, de crianças e adolescentes órfãos e sem família, ou vítimas de abandono do qual resulte estado de necessidade permanente.
- b) 2ª. Faixa - atendimento na forma de abrigo a crianças e adolescentes, cujos responsáveis legais se encontrem temporária e circunstancialmente impedidos de cumprir com os deveres de guarda e proteção por motivo de saúde, situação econômica ou ordem moral.

1: 11/11/11
J. F. L. B. R. A.

- FABIANO DE CRISTO
- c) 3ª. Faixa – atendimento através de programas que contemplem um conjunto de ações que visem a orientação e ao apoio familiar e a orientação e apoio sócio-educativos a famílias em estado de extrema pobreza ou miséria, caracterizando grupos familiares em situação de vulnerabilidade social. As ações desenvolvidas atuarão nas causas geradoras da miséria, permitindo o desenvolvimento da família como um todo, nos aspectos social, material, ambiental, moral, espiritual e de saúde, conforme estabelecido neste estatuto;
- d) 4ª. Faixa – atendimento descontínuo, de caráter emergencial, a pessoas necessitadas através de apoio material e financeiro, bem como encaminhamentos à rede de serviços públicos e privados.
- e) 5ª. Faixa – atendimento através de ações sócio educativas dirigidas a pessoas idosas, necessitadas de assistência em razão de estado de pobreza extrema. As ações desenvolvidas atuarão nas causas geradoras da miséria permitindo a promoção do idoso e seus familiares nos aspectos social, moral, espiritual e de saúde.

§ 1º - O LAR FABIANO DE CRISTO poderá, também, atender pessoas com algum recurso material mas em necessidade circunstancial, a critério da Diretoria.

§ 2º - O LAR FABIANO DE CRISTO, dentro de suas possibilidades, enfrentará a pobreza do público destinatário da sua ação, incentivando e promovendo, diretamente ou através de parcerias, iniciativas que garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e a sua organização social.

Art. 4º - O LAR FABIANO DE CRISTO, na consecução das suas finalidades, em favor do destinatário de sua ação, garantirá respeito à sua dignidade de cidadão, à sua autonomia, colocando-o a salvo de qualquer comprovação vexatória de necessidade nas relações institucionais com ele mantidas.

Parágrafo Único – Será garantida igualdade de direitos no acesso ao atendimento que disponibilize sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 5º - O LAR FABIANO DE CRISTO motiva suas ações no objetivo de integrar-se à Obra de Fabiano de Cristo e, para tanto, usará de todos os recursos necessários para esclarecer constantemente que:

- a) a Obra de Fabiano de Cristo consiste em possibilitar se atrele o capital à filantropia mudando a tendência, para assumir a responsabilidade social da empresa em relação ao meio em que atua;
 - b) a Obra de Fabiano de Cristo constitui um modelo para a construção de um mundo melhor cujo processo educativo baseia-se na aquisição de hábitos e valores transformadores que estimulem a criança, desde cedo, a construir conceitos de convivência sadia, onde treine a retidão, pratique a solidariedade, perceba que o amor é a suprema essência da vida e, como tal, deve ser buscado sempre;
 - c) a Obra de Fabiano de Cristo está comprometida com a promoção do Ser Humano de forma integral, viabilizando ambientes e condições, onde gradualmente, as crianças trans-
- 11/2/11/11/11

formar-se-ão em adolescentes e depois em adultos, compreendendo que o supremo objetivo da vida é caminhar na direção do Bem;

- d) a Obra de Fabiano de Cristo mobiliza a própria comunidade onde exista, a qual se deve perceber co-responsável, diretamente interessada no processo transformador das novas gerações;
- e) a Obra de Fabiano de Cristo não desvincula a criança da sua família;
- f) na Obra de Fabiano de Cristo a família será sempre o foco de todas as ações promocionais pois entende-se ser a mesma a grande geradora de todos os processos mais necessários para a grande transformação interior dos seres que a constituem;
- g) na Obra de Fabiano de Cristo a palavra de ordem é a Promoção Integral da Família, através de todos os meios de que disponha e cabe, a todos os que se envolvam nesse ideal. Manterem-se unidos para possibilitar todos os recursos materiais e financeiros, educacionais, culturais, de divulgação, e quaisquer outros para alcançar esse desiderato;
- h) todas as pessoas físicas e jurídicas que participam da Obra de Fabiano de Cristo agirão nas suas esferas de competência institucional, pois constituem personalidades distintas com tarefas específicas, mas reconhecem que tais tarefas devem estar sempre em consonância com a grande meta que é a de possibilitar se desenhe na Terra a Obra de Fabiano de Cristo.

Art. 6º - O LAR FABIANO DE CRISTO estabelecerá estratégias bem como atuará operacionalmente no sentido de gerar recursos financeiros para complementar a manutenção das suas finalidades e divulgar a Obra de Fabiano de Cristo por todos os meios disponíveis ou que venha a dispor, sendo-lhe permitido criar e manter unidades ou departamentos, tantos quantos sejam necessários para esse fim, em especial:

- a) operar editoras de obras culturais e educacionais tais como livros, fitas de vídeo, CDs, dentre outros;
- b) produzir, diretamente ou através de terceiros, programas de mídia;
- c) atuar nas áreas da divulgação da arte diretamente ou através de parcerias.
- d) Participar de feiras e bazares beneficentes de produtos e bens novos ou usados.

Parágrafo Único - Para dar consequência ao disposto no *caput* deste artigo, sem proibição de outras atividades aprovadas pela Diretoria, o LAR FABIANO DE CRISTO poderá realizar, para geração de recursos:

- a) seminários, cursos, debates, conferências e estudos ligados aos objetivos do Lar Fabiano de Cristo;
- b) consultoria técnica a outras instituições sobre o processo de Promoção Integral de Famílias em estado de pobreza extrema;
- c) eventos artísticos em geral cujos conteúdos sejam compatíveis com os postulados que fundamentam sua ação;
- d) venda de produtos realizados pelas Unidades do Lar Fabiano de Cristo tais como artesanatos, utensílios, móveis novos ou reformados, bens oriundos da reciclagem de resíduos sólidos, dentre outros.

Handwritten signature and date: 11/14/2011

Art. 7º - O LAR FABIANO DE CRISTO, no desenvolvimento das suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, mediante atendimento gratuito, diário e sistemático, devidamente planejado, não se restringindo apenas a distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos.

Art. 8º - O LAR FABIANO DE CRISTO disponibilizará às pessoas amparadas, de forma absolutamente facultativa, orientação para educação do ser integral de acordo com os princípios espíritas.
Parágrafo Único - A disposição deste artigo não confere, sob nenhuma forma ou pretexto, caráter religioso, disseminador de credo, culto, prática e visão devocional e confessional ao LAR FABIANO DE CRISTO.

CAPÍTULO III DO CORPO SOCIAL

Art. 9º - O LAR FABIANO DE CRISTO possui as seguintes categorias de associados:

- I - **Fundadores** - todas as pessoas físicas que assinaram a ata de fundação;
- II - **Efetivos** - são as pessoas físicas, limitadas a 72 e com m mínimo de 42, preferentemente espíritas, de conduta social e moral ilibada, praticantes da lei de justiça, amor e caridade e que:
 - a) tenham contribuído voluntariamente, através da prestação de serviços relevantes em favor do Lar Fabiano de Cristo;
 - b) tenham sido indicados por pelo menos três associados efetivos ou fundadores;
 - c) assinem termo de ciência de que sua colaboração como associado efetivo será absolutamente gratuita qualquer seja a sua ação no LAR FABIANO DE CRISTO;
 - d) Tenham seu pedido de adesão apreciado pela Diretoria Executiva;
 - e) Sejam participantes de plano previdenciário da CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS-BENEFICENTE, mantenedora do Lar.

§ 1º - Os associados fundadores e efetivos compõem a assembléia geral e somente eles podem votar e ser votados.

§ 2º - Os associados de qualquer categoria não respondem pelas obrigações assumidas pelo LAR FABIANO DE CRISTO.

Art. 10º - São direitos dos Associados, dentre outros, já definidos neste Estatuto:

- I - visitar a sede do LAR FABIANO DE CRISTO e suas unidades operadoras, sempre nos horários normais de funcionamento e de acordo com as rotinas do ambiente visitado;
- II - solicitar à Diretoria Executiva, por escrito, quaisquer informações relativamente aos aspectos assistenciais e administrativos do LAR FABIANO DE CRISTO ;
- III - conhecer todas as normas regulamentares e estatutárias do LAR FABIANO DE CRISTO.

Art. 11º - São deveres dos associados, dentre outros, já definidos neste Estatuto:

Handwritten signature

I - cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais e ainda as deliberações tomadas pelos órgãos de administração do LAR FABIANO DE CRISTO;

II - participar à Direção do Lar mudança de endereço; residência ou local de trabalho;

III - zelar, por todos os meios, pelo bom nome do LAR FÁBIANO DE CRISTO.

Art. 12º - A diretoria poderá, no caso de inobservância das normas estatutárias, aplicar as penas de advertência, suspensão dos direitos ou exclusão do Associado Efetivo.

I - considera-se justa causa para exclusão ou suspensão dos direitos do associado:

a) descumprimento das normas legais, estatutárias e regulamentares concernentes ao LAR FABIANO DE CRISTO;

b) conduta incompatível com os requisitos necessários para a inclusão no quadro de associados;

II - da decisão da Diretoria que decretar a exclusão do associado, ou a suspensão dos seus direitos, caberá sempre recurso ao Conselho Diretor;

Art. 13º - A principal fonte de recursos para o custeio do LAR FABIANO DE CRISTO é a contribuição da CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS-BENEFICENTE, acrescida das seguintes:

a) receitas advindas de contribuições de instituições públicas e privadas, celebração de convênios, doações de pessoas físicas e jurídicas;

b) receitas advindas das operações realizadas pelas unidades geradoras de renda criadas para viabilizar a produção, a geração e a venda de bens e serviços ao público externo;

c) outras receitas, oriundas das ações de geração de renda decorrentes do exercício de atividades de teor econômico;

d) receitas de dividendos de quotas e ações que lhe tenham sido doadas ou que haja subscrito, para a geração de renda com aplicação nas finalidades sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Toda a receita advinda com as operações realizadas pelo LAR FABIANO DE CRISTO será revertida exclusivamente para a manutenção e custeio das suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - O LAR FABIANO DE CRISTO é administrado pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Diretor;

c) Conselho Fiscal;

d) Diretoria.

Parágrafo Único- Para alcançar suas finalidades, o LAR FABIANO DE CRISTO disporá de órgãos de direção e de execução.

Art. 15º. Os membros do Conselho Diretor não poderão exercer função cumulativa na Diretoria, exceto os Diretores Presidente e Vice-Presidente.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 16º. A Assembléia Geral é o órgão soberano de deliberação do LAR FABIANO DE CRISTO e é constituída dos associados fundadores e dos associados efetivos.

Art. 17º - Compete à assembléia Geral:

- I – eleger, empossar e destituir os membros dos Conselho Diretor e Fiscal;
- II – eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria;
- III – aprovar as contas considerando os pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor;
- IV – alterar o estatuto social
- V – exercer qualquer dos poderes atribuídos a outros órgãos desde que convocada com fim específico;
- VI – exercer poderes não atribuídos a outros órgãos.

Parágrafo Único – As deliberações de que trata este artigo serão tomadas por maioria simples, constante da metade mais um dos associados fundadores e efetivos residentes na localidade da sede do Lar Fabiano de Cristo, em primeira convocação, ou com qualquer número, uma hora depois, em segunda convocação.

Art. 18 – A convocação da assembléia Geral se fará por Edital, com um mínimo de quinze dias de antecedência, contendo a indicação dos assuntos a serem tratados, local, hora e data da realização, publicado em jornal de grande circulação local e correspondência para todos os associados.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada ordinária ou extraordinariamente e será denominada Assembléia Geral Ordinária ou Assembléia Geral Extraordinária, respectivamente.

§ 2º - A Assembléia Geral será ordinária nas seguintes situações:

- I – quando se reúna até o último dia útil de março, para conhecer o relatório e o balanço do ano anterior e decidir sobre as contas da Diretoria, considerados os pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor;
- II – uma vez, a cada três anos, no dia 08 de fevereiro, data natalício de Fabiano de Cristo, Patrono Espiritual da Instituição, para eleição dos membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria; ou no primeiro dia útil seguinte, se a mesma coincidir com dia em que não haja expediente.

§ 3º - A posse dos eleitos ocorrerá na data de realização da Assembléia Geral Ordinária para aprovar o Balanço de 31 de dezembro.

Art. 19º.- A convocação da Assembléia Geral, dos Conselhos e da Direção, far-se-á na forma do estatuto e poderá ser promovida pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Diretor Presidente ou

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão também convocar e promover a assembleia geral um quinto dos associados com direito a voto.

I - a convocação de que trata este parágrafo será feita mediante requerimento escrito ao Presidente do Conselho Diretor no qual estejam claras as finalidades da convocação, além do amparo legal.

Art. 20º.- As Assembléia Geral Ordinária será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor e na sua ausência, qualquer membro desse órgão e secretariada pelo Secretário do Conselho Diretor, ou na sua ausência, por um membro da administração nomeado para esta finalidade.

Parágrafo Único - A assembleia Geral Extraordinária será presidida pelo Diretor Presidente, sendo secretariada pelo Secretário do Conselho Diretor, ou, na sua ausência, por um membro da administração nomeado para esta finalidade.

Art. 21º.- Além da convocação procedida na forma definida neste estatuto, a Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente:

I - até 120 dias após a verificação de vagas nos Conselhos Diretor e Fiscal e na Diretoria, para o preenchimento dos respectivos cargos;

II - para os seguintes fins:

- a) alteração do estatuto social;
- b) exercer poderes não definidos no estatuto social;
- c) destituir membros dos Conselho Diretor e Fiscal e da Diretoria.

Art. 22º - A Assembléia Geral poderá estabelecer normas e rotinas para seu funcionamento, através de um regimento interno.

CAPÍTULO VI

CONSELHO DIRETOR

Art. 23º - O Conselho Diretor é constituído por até vinte e um membros, com um mínimo de 9 (nove) membros, eleitos pela Assembléia Geral ordinária, com mandato de três anos, permitida a reeleição.

Art. 24º - O Conselho é o órgão que detém os poderes normativos de fiscalização e de controle, competindo-lhe:

- I - eleger o seu Presidente e Secretário;
- II - zelar pelo prestígio do LAR FABIANO DE CRISTO, adotando medidas que o resguardem;
- III - exercer o poder normativo no grau mais elevado, aprovando a Estrutura Orgânica e julgando, ainda, o desempenho da Diretoria;
- IV - decidir sobre as variações patrimoniais de maior vulto, como aquisição e alienação de bens em condições e níveis definidos pelo próprio Conselho;
- V - estabelecer a política operacional do LAR FABIANO DE CRISTO;

Handwritten signature
1. ...

V - estabelecer a política operacional do LAR FABIANO DE CRISTO;

VI - decidir sobre a criação e desativação de Unidades Operacionais;

VII - aprovar o programa anual de atividades e seu orçamento sintético;

VIII - conceder licença para o afastamento de membros da Diretoria bem como do próprio Conselho, por prazo de até 1 (um) ano;

IX - deliberar sobre o provimento ao quadro de associados efetivos na forma deste estatuto;

X - lavrar as atas de suas reuniões;

XI - Propor reforma do Estatuto à Assembléia Geral Extraordinária;

XII - Julgar os casos omissos que lhe forem encaminhados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O Conselho Diretor dará parecer prévio sobre todos os assuntos a serem submetidos à Assembléia Geral.

Art. 25º. O Conselho Diretor reunir-se-á, no mínimo, com a maioria simples dos seus membros:

I - Ordinariamente, todos os meses, para deliberar sobre a pauta do dia e, quando for o caso, para analisar os resultados dos trimestres e o cumprimento das políticas operacionais traçadas;

II - Extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou, em nome deste, pelo Secretário.

III - Julgar em grau de recursos casos de suspensão ou exclusão de associados efetivos.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por consenso e, quando necessário, por maioria simples de seus membros presentes, votando o Presidente, quando ocorrer empate.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes (1º. e 2º. suplentes), eleitos pela Assembléia Geral, mandato de (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. - O "quorum" necessário para as suas reuniões será de 3 (três) Conselheiros, devendo ser os suplentes convocados com os efetivos, tendo sempre direito à palavra e também ao voto, este no caso da ausência de qualquer dos efetivos.

§ 2º. - O Conselho Fiscal será convocado por seu Presidente e, na sua falta, pelo Secretário.

Art. 27º. Compete ao Conselho Fiscal :

I - Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer para apreciação pelo Conselho Diretor e pela Assembléia Geral;

Vilhelmina Estrela

III - Opinar sobre questões específicas, do interesse da Administração, que lhe sejam encaminhadas para esse fim pelo Presidente do Conselho Diretor ou Diretor Presidente;

IV - Eleger seu Presidente e Secretário;

V - Lavrar as atas de suas reuniões.

Art. 28º. O Conselho Fiscal será assessorado por um empregado qualificado do LAR FABIANO DE CRISTO ou por Consultoria ou consultores externos.

Art. 29º. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - Ordinariamente, pelo menos oito dias antes das Assembléias Gerais para fins das alínea "I" do Art.27 deste Estatuto;

a) Extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, ou, em nome deste, pelo seu Secretário.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

Art. 30º. A Diretoria é o órgão responsável pela Administração imediata do LAR FABIANO DE CRISTO.

Art. 31º. A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 32º. A Diretoria, com um mínimo de 3 (três) integrantes, compõe-se de 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e até mais 3 (três) Diretores.

Art. 33º. A Diretoria cumprirá a política operativa e as normas de fiscalização e controle traçadas pelo Conselho Diretor, competindo-lhe:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e propor ao Conselho Diretor a sua alteração ou reforma;

II - Propor ao Conselho Diretor a política operacional do LAR FABIANO DE CRISTO;

III - Submeter ao Conselho Diretor o programa anual de atividades e seu orçamento sintético;

IV - Determinar atribuições aos Diretores, por proposta do Diretor Presidente;

V - Propor a Estrutura Orgânica do Lar Fabiano de Cristo e encaminhá-la ao Conselho Diretor para aprovação;

VI - Decidir sobre a possibilidade de atender pessoas com algum recurso financeiro mas em estado de necessidade circunstancial;

VII - Lavrar as atas de suas reuniões.

S. V. Silva

CAPÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

Art. 34º. São atribuições do Diretor Presidente:

- I - Representar o LAR FABIANO DE CRISTO em juízo ou fora dele;
- II - Praticar todos os atos necessários à Administração do LAR FABIANO DE CRISTO;
- III - Coordenar a ação dos demais Diretores;
- IV - admitir, transferir, demitir, licenciar e promover empregados;
- V - Submeter as contas da Diretoria ao Conselho Fiscal;
- VI - Promulgar, no âmbito próprio, as normas gerais e diretrizes decorrentes da política estabelecida pelo Conselho Diretor;
- VII - Editar instruções, normas e ordens de serviço;
- VIII - Assinar, juntamente com outro Diretor, os cheques para movimentação das contas bancárias, podendo ambos delegar tal competência;
- IX - Delegar atribuições a outros membros da diretoria e a funcionários, quando necessário, através de procurações ou atos administrativos;
- X - Submeter à Diretoria o programa anual de atividades e seu orçamento sintético;
- XI - Designar Diretores para substituições na forma do Art. 40;
- XII - Convocar as reuniões da Diretoria e presidí-las;

Art. 35º.- São atribuições do Diretor Vice-Presidente:

- I - Substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos;
- II - Exercer atribuições delegadas pelo Diretor Presidente.

Art. 36º.- Aos Diretores incumbem os encargos que lhes forem conferidos pela Diretoria, atender à coordenação do Diretor Presidente e exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO X

DO PATRIMÔNIO

Art. 37º. Constituem o patrimônio do LAR FABIANO DE CRISTO os bens móveis e imóveis, bem como outros direitos que possa ou venha a possuir.

Parágrafo Único - Integrarão o patrimônio do Lar Fabiano de Cristo as quotas e ações recebidas em doação, ou mediante subscrição, visando o recebimento de dividendos para atender as finalidades sociais.

Handwritten signature

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º. - O LAR FABIANO DE CRISTO aplicará, integralmente, no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais, em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais, e/ou de seu patrimônio.

Art. 39º - O LAR FABIANO DE CRISTO manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão e que possibilitem a prestação de contas que observe, no mínimo:

- a) os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização da auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos, objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 40º - As substituições na Diretoria até o prazo de 2 (dois) meses, dar-se-ão por designação do Diretor Presidente, que indicará um dos membros da própria Diretoria para preencher a vaga, mesmo cumulativamente.

Art. 41º. A dissolução do LAR FABIANO DE CRISTO só poderá se verificar por decisão judicial ou resolução de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de seus associados com direito a voto em reunião de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 42º. Em caso de dissolução ou extinção, após atendidos todos os compromissos assumidos, destinará o eventual patrimônio remanescente à CAVADI - CASA DO VELHO ASSISTENCIAL E DIVULGADORA, enquanto registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a outra entidade que, preferencialmente, tenha o mesmo objetivo social e que possua os requisitos legais necessários e seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 43º. São mantidos os ocupantes de cargos eletivos até a posse dos seus sucessores.

Art. 44º. Os membros da Diretoria e dos Conselhos não poderão usar o LAR FABIANO DE CRISTO ou o seu patrimônio como garantia de compromissos quaisquer, como fianças, avais, endossos ou áonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da Instituição, autorizadas pelo Conselho Diretor.

Art. 45º. O LAR FABIANO DE CRISTO poderá firmar acordos, convênio e parcerias com outras organizações, visando a execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto.

11/2/74

§ 1º. - Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organiz possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

§ 2º. - Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de contr fiscalização da ajuda prestada pelo LAR FABIANO DE CRISTO, inclusive a sua autom cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 46º. O presente Estatuto, composto pelo Estatuto original, aprovado pela Assembléia (Extraordinária de 18 de novembro de 1980, com as alterações introduzidas pelas Assembléias G Extraordinárias de 25 de novembro de 1987, 30 de maio de 1995 e 07 de dezembro de 1999, C maio de 2001, 24 de outubro de 2001, 17 de janeiro de 2002, 21 de outubro de 2003, 17 de ag de 2004 e 27 de setembro de 2006, entra em vigor na data do registro em Cartório.

J. B. Costa
Costa

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

(R) - 1 ato.
RIY65969 0QZ

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA. PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
6916

200610051213554

11/10/2006

~~7~~
Oficial

ANEXO B – PLANO DE QUALIDADE DE VIDA

1	NOME DO RESPONSÁVEL	Nº DE INSCRIÇÃO
---	---------------------	-----------------

CAUSAS QUE PRODUZEM A SITUAÇÃO DE PRECÁRIA

MATERIAIS (Precariedade de recursos: alimentos, medicamentos, material de construção, financeiros, entre outros)

PROVIDÊNCIAS

METAS*

SOCIAIS (fome, desemprego, educação, falta de saúde, habitação, entre outras)

PROVIDÊNCIAS

METAS

ANEXO C – ROTEIRO DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Qual a importância da ONG Lar Fabiano de Cristo para a comunidade?
2. Em que medida a ONG Lar Fabiano de Cristo contribui para melhorar a condição de vida do usuário?
3. Em sua opinião, por que existe pobreza no Brasil?
4. Como você percebe a participação dos usuários da ONG?
5. Qual a importância do grupo familiar para as atividades da ONG?